



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.207

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2008

20 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 014/CORR/GMD/2008

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar nº 121, de 31/12/2007 e art. 215, § 5º, da Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 004/CORR/GMD/2007, de 31/12/2007, visando apurar: Os novos fatos surgidos no Processo Administrativo Disciplinar de nº 004/2007, de 07/11/2007, em face dos Guardas Municipais IVA CIRQUEIRA DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula 43921-1, transgredindo em tese, o Art. 186, I, II, III, VI, IX e XII e praticando em tese, a conduta descrita no art. 187, III e XVII, ambos da LC nº 107/06 e art. 14, I, IV, V e XLVII do decreto nº 361/97 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Dourados), OLAVO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 44131-1, transgredindo em tese, o Art. 186, I, II, III, VI, IX e XII e praticando em tese, a conduta descrita no art. 187, III e XVII, ambos da LC nº 107/06 e art. 14, I, IV, V e XLVII do decreto nº 361/97 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Dourados), PAULO CÉZAR ALVES BARROSO, matrícula 44271-1, transgredindo em tese, o Art. 186, I, II, III, VI, IX e XII e praticando em tese, a conduta descrita no art. 187, III e XVII, ambos da LC nº 107/06 e art. 14, I, IV, V e XLVII do decreto nº 361/97 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Dourados), ODAIR ALVES TEIXEIRA, 44121-1, transgredindo em tese, o Art. 186, II, III, IX e XII e praticando em tese, a conduta descrita no art. 187, III, ambos da LC nº 107/06 e art. 14, I, IV e XLVII do decreto nº 361/97 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Dourados), ADÃO DE ANDRADE ROCHA, matrícula 47731-1, transgredindo em tese, o Art. 186, II, III, IX e XII e praticando em tese, a conduta descrita no art. 187, III, ambos da LC nº 107/06 e art. 14, I, IV e XLVII do decreto nº 361/97 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Dourados), PAULO CÉZAR ALVES BARROSO, matrícula 44271-1, transgredindo em tese, o Art. 186, I, II, III, VI, IX e XII e praticando em tese, a conduta descrita no art. 187, III e XVII, ambos da LC nº 107/06 e art. 14, I, IV, V, XLVII, XLVIII e LIV do decreto nº 361/97 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Dourados).

Art. 2º - Nomear o Guarda Municipal João Vicente Chencarek - matrícula 43951-1 e o Guarda Municipal Ademir Martins - Matrícula 44261-1, como membros e a Guarda Municipal Adriana Narciso Simão - Matrícula 43721-1, como secretária, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Determinar a autuação do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe e demais documentos necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2008.

ADRIANO DELFINO MOREIRA  
Inspetor GM 2º Classe  
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

#### PORTARIA GAB Nº 051 DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

“Admite pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

Considerando o disposto na Lei nº 2900 de 14/11/2006;  
Considerando o disposto na Lei nº 2922 de 27/12/2006;  
Considerando o disposto na Lei nº 3010 de 22/11/2007;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam admitidos para o quadro de emprego público do município de Dourados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado através do Edital nº 014/07, a partir desta data, os constantes no anexo ÚNICO desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de janeiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### ANEXO ÚNICO - PORTARIA GAB Nº 051 de 30 de janeiro de 2008

Cargo: Gestor de Ações Institucionais  
Função: Psicólogo

Ordem Classificação	Nome
01 7º	JULIANA DA SILVA MONTEIRO

Cargo: Assistente de Serviços Administrativos  
Função: Técnico Administrativo

Ordem Classificação	Nome
01 15º	ADRIANA LUIZ DE LIMA
02 16º	GIANNI DE AQUINO JARA

Cargo: Gestor de Ações Institucionais  
Função: Assistente Social

Ordem Classificação	Nome
01 25º	O DELCINA MARIA DE SOUZA PEDROSO
02 26º	EDIANA MARIZA BACH
03 27º	MARINALVA DE MORAIS BORGES

Cargo: Assistente de Apoio Institucional  
Função: Assistente de Atividades Educacionais (Monitor) - Dourados

Ordem Classificação	Nome
01 21º	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
02 22º	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
03 23º	AMANDA DJALMA DUTRA
04 24º	LIVIA ESTEVÃO MARCHETTI

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 3411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105  
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Albino Mendes 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636  
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687  
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701  
Rui Carlos Zanco 3424-2309  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Natal Gabriel Ortega 3411-7104  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Laércio Arruda 3427-4040

**Resolução****RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2008**

Designa Coordenador Municipal do Sistema Municipal de Atenção às Urgências, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23, II e 53, II da Lei Municipal nº 2.726/2004 e o artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e, considerando a imperiosa necessidade do serviço público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Sra. CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA SANTOS, CRM/MS nº 4773, para exercer a função de Coordenadora do Sistema Municipal de Atenção às Urgências, sem prejuízo da função para qual foi nomeada.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 24 de janeiro de 2008.

João Paulo Barcellos Esteves  
Secretário Municipal de Saúde

**Editais****EDITAL**

MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, localizado a Av. Marcelino Pires, Lotes:43 e 02, Quadra: 02, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

**EDITAL**

MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, localizado a Av. Marcelino Pires, Lotes:43 e 02, Quadra: 02, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

**EDITAL**

JEDER MATOS DOS SANTOS - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para atividade de Fabricação de Sorvetes e Outros Gelados Comestíveis, localizado a Av. Marcelino Pires, 1831, Centro, no Município de Dourados (MS).

**EDITAL**

J.S MATOS – ME; Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade comercio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP classe II, localizada na Rua Cuiaba, 1863 no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

AMARO E CABULLÃO LTDA – ME; Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de fabricação de escovas, pinceis e vassouras, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 740 no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL**

PINHEIRO & ARAÚJO LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua Mário Feitosa Rodrigues, 2100 - Bairro Altos do Indaiá, 79822-010, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL N.º 005/A-2008****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O QUADRO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL INDÍGENA E O QUADRO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL INDÍGENA - RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS**

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, Prefeito Municipal de Dourados/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, divulga a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, como segue:

**1. - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

1.1 – A Relação dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas encontra-se no Anexo I deste Edital.

Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 005/A-2008****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS****NÍVEL SUPERIOR****CARGO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA INDÍGENA - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
105813	5.987/ADR/AMB/MS FUNAI/MS	LÚCIO CÁCERES
105651	CI Nº 12.454/ADR/AMB/MS FUNAI/MS	MAXIMINO RODRIGUES

**CARGO : COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA INDÍGENA - KAIOWÁ**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
105201	002.762 FUNAI/MS	LADIO VERON CAVALHEIRO
105457	001018227 SSP/MS	NILVA SILVA SOARES

**CARGO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA INDÍGENA - TERENA**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
100307	8.177 FUNAI/MS	CELIA REGINALDO FAUSTINO
105180	002.464 FUNAI/MS	ELIAS MOREIRA
103098	001.563 FUNAI/MS	EUNICE AÉDO JERÔNIMO
105694	CI Nº 7.557 FUNAI/MS	FLORINDA SOUZA DA SILVA
105988	7.614 FUNAI/MS	FRANCELINA DA SILVA SOUZA
105848	40.542 FUNAI/MS	RUBENS ROSÁRIO PINHEIRO

**CARGO: SUPERVISÃO TÉCNICA ESCOLAR INDÍGENA - KAIOWÁ/GUARANI OU TERENA**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
100366	002.235 FUNAI/MS	ELIZABETE VALÉRIO

**NÍVEL MÉDIO****CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III (MONITOR DE PÁTIO) - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
103608	001.565 FUNAI/MS	ANDERSON SOUZA DA SILVA
105171	7.057 FUNAI/MS	ARLINDO VARGAS MACHADO
105961	001.771 FUNAI/MS	ELIANA VARGAS MACHADO
105643	6.345 FUNAI/MS	ELIZANGELA MORALES GARCIA
101443	006.048 FUNAI/MS	ELY JUNIOR RODRIGUES
105953	005.464 FUNAI/MS	IZABEL VARGAS MACHADO
106003	1.817/ADR/SMB/MS FUNAI/MS	JANETE DE SOUZA

**CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III (MONITOR DE PÁTIO) - KAIOWÁ**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
100021	30491 FUNAI/MS	BEATRIZ CÁCERES
103276	002.784 FUNAI/MS	DELANIEL ORTIZ
103136	17.759/ADR/AMB/MS FUNAI/MS	ELAINE CÁCERES NELSON
103667	2.532/ADR/AMB/MS FUNAI/MS	GERALDO MARQUES
105929	7.299 FUNAI/MS	KATIANA RODRIGUES NUNES
102954	8.183 FUNAI/MS	MAICO OILIVEIRA CABREIRA
103675	000.414 FUNAI/MS	MARINÉS DANIEL PORTO
105210	000.413 FUNAI/MS	ROSE JORGE AQUINO
103187	000.157 FUNAI/MS	SILVINHO AQUINO JORGE
104396	005.344 FUNAI/MS	TAYANE CAVALHEIRO GONÇALVES

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA INDÍGENA - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
103640	003.948 FUNAI/MS	KATIA SOLANGE OLIVEIRA ALVES
103357	7.464 FUNAI/MS	NEIDE QUEVEDO
105554	003.491 FUNAI/MS	ROSINHA CAVALHEIRO MARTINS

**CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA INDÍGENA - TERENA**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
105040	004.798 FUNAI/MS	ELDA FREITAS AÉDO
103225	30.043 FUNAI/MS	ELIANE VALERIO JORGE
102857	3.451 FUNAI/MS	EVANIR GARCIA MACHADO
103420	005.401 FUNAI/MS	EZEQUIAS GABRIEL DELEÃO
105570	006.069 FUNAI/MS	FÁTIMA MARTINS BORGES
103560	003.732 FUNAI/MS	JUSSARA DA SILVA RIBEIRO
105074	6.764 FUNAI/MS	LEDINÉIA DA SILVA NERES

**Editais**

105880	003.848 FUNAI/MS	LEONILIA AQUINO VARGAS
100382	54.583 FUNAI/MS	MARINES CÂNDIDO
103179	002.842 FUNAI/MS	MIDIAN VALÉRIO DOS SANTOS
103462	6.109 FUNAI/MS	MITLA MACHADO
105759	7.002 FUNAI/MS	NEILDA FREITAS
105031	001317145 SSP/MS	ROSILENE DA SILVA MORAIS SOUZA
100277	004.009 FUNAI/MS	SONIA FREITAS MAMEDE
105767	006.639 FUNAI/MS	VANESSA ADRIANA GOMES MORALES

105147	002.868 FUNAI/MS	EDILSON FAUSTINO NERES
103446	004.706 FUNAI/MS	ELSON DE SOUZA
103390	005.604 FUNAI/MS	EMERSON MACHADO CABREIRA
103586	006.625 FUNAI/MS	EVANDRO DE SOUZA MORAIS
105872	000.819 FUNAI/MS	GILBERTO FRANCISCO LILI
103292	890394 SSP/MS	ISAAC AVILA DA SILVA
104663	000.152 FUNAI/MS	JAIRO GUIMARÃES ALVES
103330	93680 DRT/MS	JAMIR FREITAS
100358	000.216 FUNAI/MS	JESSÉ MASSI DE MORAIS
101621	002.760 FUNAI/MS	JOÃO BATISTA PONTES TINOCO
103195	001.928 FUNAI/MS	JOSIAS FELIPE VALÉRIO
103373	002.231 FUNAI/MS	JOSUÉ GABRIEL DE LÉAO
102873	000.589 FUNAI/MS	MAURÍCIO ORTIZ RODRIGUES
104086	54.587 FUNAI/MS	NELSON FRANCISCO
100285	005.748 FUNAI/MS	NIVALDIR MARTINS FREITAS
100455	56.391 FUNAI/MS	PRISCILA FRANCISCO
103322	8.795 FUNAI/MS	RODOLFINHO AÉDO FREITAS
104647	003.281 FUNAI/MS	RONILDO JORGE
103713	000.592 FUNAI/MS	ROSANIZ MARTINS PONTES
104639	005.791 FUNAI/MS	WALTER ROBERTO CORREA

**CARGO: MERENDEIRA INDÍGENA - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade
103551	001.695 FUNAI/MS
103020	7.420 FUNAI/MS
103632	001.022 FUNAI/MS
103233	003.826 FUNAI/MS
105902	002.127 FUNAI/MS

Nome
ADELIA MARTINS VERON
BEATRIZ RODRIGUES
KEILA MARIANO DA SILVA
NEUSA MARTINS
TATIANE ORTIZ RODRIGUES

**CARGO: MERENDEIRA INDÍGENA - KAIOWÁ**

Inscr	Documento de Identidade
103381	6.882 FUNAI/MS
102920	002.629 FUNAI/MS
103535	005.316 FUNAI/MS
101524	000.477 FUNAI/MS
103284	9.078 FUNAI/MS
102903	002.237 FUNAI/MS
103080	006.307 FUNAI/MS

Nome
DÉBORA FERNANDES ORTIZ
DÉBORA MARTINS
LUCIANE CARMONA NIMBU
MARGARETE CABREIRA
MAYRA CABREIRA
SOLANGE HILTON
TALYTA CÁCERES MACHADO

**CARGO: ZELADOR INDÍGENA - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade
102997	001.578 FUNAI/MS
103012	003.357 FUNAI/MS
105120	005.921 FUNAI/MS
101532	002.025 FUNAI/MS
105490	005.959 FUNAI/MS

Nome
EDEMIR VARGAS MACHADO
JOICE MORALES DE SOUZA
JUNIOR MERENCIANO REGINALDO DA SILVA
MATILDE FERNANDES
RANULFO MARTINS SOUZA

**CARGO: MERENDEIRA INDÍGENA - TERENA**

Inscr	Documento de Identidade
105007	003.739 FUNAI/MS
100412	000.977 FUNAI/MS
105520	004.426 FUNAI/MS
103268	0404 FUNAI/MS
100390	005.547 FUNAI/MS
103616	002.389 FUNAI/MS
104051	002.147 FUNAI/MS

Nome
ALINE GERONIMO DE SOUZA
DORENILDA DE MORAES CABREIRA
ELISANDRA SILVA MARIANO
ENIR DA SILVA
ESTER REGINALDO DA SILVA
MIRIAN VALÉRIO DOS SANTOS
NILVA FREITAS

**CARGO DE PROFESSOR**

**CARGO: DOCENTE DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DE PRÉESCOLAR AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade
18332	001.277 FUNAI/MS

Nome
TANIA VARGAS MATOS

**CARGO: DOCENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRÉESCOLAR AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade
103365	1199179 SSP/MS
104698	6.952/ADR/AMB/MS FUNAI/MS

Nome
TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA
VALDEMIRA MENDES

**CARGO: DOCENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRÉESCOLAR AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - KAIOWÁ**

Inscr	Documento de Identidade
105082	001.520 FUNAI/MS
104701	9.945 AER/AMB/MS FUNAI/MS

Nome
CRISTIANE ALVES MACHADO
NORMA RICARTE CARMONA

**CARGO: DOCENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRÉESCOLAR AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TERENA**

Inscr	Documento de Identidade
105627	004.171 FUNAI/MS
105228	159.123 FUNAI/MS
104388	000.052 FUNAI/MS
105163	536.177 SSP/MS

Nome
ANDERSON DE OLIVEIRA MAMEDE
ARACY VARGAS
LAUCÍDIO RIBEIRO FLORES
ODALÉIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA

**CARGO: DOCENTE DE LÍNGUA INDÍGENA - GUARANI/KAIOWÁ - GUARANI/KAIOWÁ**

Inscr	Documento de Identidade
105155	9270 ERA/AMB/MS FUNAI/MS
105112	31.897 FUNAI/MS

Nome
AGINALDO RODRIGUES
CAJETANO VERA

**CARGO: DOCENTE DE LÍNGUA INDÍGENA - TERENA - TERENA**

Inscr	Documento de Identidade
104655	005.874 FUNAI/MS

Nome
EDIO FELIPE VALÉRIO

**CARGO: DOCENTE DE LÍNGUA PORTUGUESA - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade
103071	002.764 FUNAI/MS

Nome
CRISTIANE RODRIGUES

**CARGO: DOCENTE DE LÍNGUA PORTUGUESA - TERENA**

Inscr	Documento de Identidade
105546	000.729 FUNAI/MS
104043	001120945 SSP/MS

Nome
EGIZELE MARIANO DA SILVA
MÁRCIA REBOUÇAS MENDONÇA

**CARGO: DOCENTE DE MATEMÁTICA - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade
105708	000.357 FUNAI/MS

Nome
VALDENIR DE SOUZA

**CARGO: DOCENTE DE MATEMÁTICA - TERENA**

Inscr	Documento de Identidade
105660	005.635 FUNAI/MS
18515	1389422 SSP/MS

Nome
MICHELY AQUINO VARGAS
REGINAURÓ COTÓCIO ORTEGA

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - GUARANI**

Inscr	Documento de Identidade
105716	6.779/ADR/AMB FUNAI/MS

Nome
AGUILERA DE SOUZA

**CARGO: VIGILANTE PATRIMONIAL INDÍGENA - KAIOWÁ**

Inscr	Documento de Identidade
103101	002.538 FUNAI/MS
105198	12.395/AER/AMB/MS FUNAI/MS
100323	7.433 FUNAI/MS
102881	005.101 FUNAI/MS
104671	003.452 FUNAI/MS
100099	004.204 FUNAI/MS
105970	003.833 FUNAI/MS
104990	2498/ADR/AMB/MS FUNAI/MS

Nome
ARLINDO MARTINS
DINHO JUCA DOS SANTOS
EMERSON ALVES MACHADO
FÁBIO CABREIRA FERNANDES
JANDILSON CÂNDIDO MARQUES
PLACIDO MARTINS
RAIMUNDO VOGARIN
UBALDO GONÇALVES

**CARGO: VIGILANTE PATRIMONIAL INDÍGENA - TERENA**

Inscr	Documento de Identidade
103314	001.723.775 SSP/MS
104060	004.359 FUNAI/MS
105678	005.920 FUNAI/MS

Nome
BENITE FLORES DA SILVA
DONIZETE FREITAS VALÉRIO
EDER FELIPE VALÉRIO

**Editais**

105821 6.044/ADR/AMB/MS FUNAI/MS CARLENE RODRIGUES  
 105538 CI Nº 8.134 FUNAI/MS IZAQUE DE SOUZA  
 105732 7.533/ADR/AMB/MS FUNAI/MS VALDIVINO SOUZA  
 105830 006.141 FUNAI/MS VÂNIA RODRIGUES

103144 003.821 FUNAI/MS MARILETE DA SILVA  
 103527 11.453/ADR/AMB/MS FUNAI/MS WALMIRO FERNANDES

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - KAIOWÁ**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
102970	11.365/AER/AMB/MS FUNAI/MS	ADÃO FERREIRA BENITES
104736	15.355/AER/AMB/MS FUNAI/MS	ADRIANA SILVA DE JESUS
104876	17.734/AER/AMB/MS FUNAI/MS	ANDRÉIA CRISTINA SILVA DE JESUS
102962	8.385.936-9 SSP/MS	CESAR FERNANDES RIQUERME BENITES
103217	001.249 FUNAI/MS	CLARA BARBOSA DE ALMEIDA
105015	002.619 FUNAI/MS	CORINA CABREIRA
103691	2.525/AER/AMB/MS FUNAI/MS	FÁTIMA FERNANDES MACHADO
105023	001.745 FUNAI/MS	JAIR CABREIRA
101460	001.467 FUNAI/MS	JORGE SANCHES
105791	9.163/ADR/AMB/MS FUNAI/MS	LINDA JUCA DOS SANTOS
103438	000.703 FUNAI/MS	MARIA CRISTINA BENITES

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - TERENA**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
105910	13.934/AER/AMB/MS FUNAI/MS	ARLINDO DA SILVA MARCELINO
103594	001.610 FUBAI/MS	CELINA MACHADO
105473	12.705 FUNAI/MS	ELIETE MOREIRA MARQUES
104680	001.524 FUNAI/MS	JAQUELINE DE SOUZA GUIMARÃES
104590	002.084 FUNAI/MS	JUCELIA FERREIRA GONÇALVES
105589	001.526 FUNAI/MS	LUCIANE MACHADO DA SILVA GUIMARÃES
105139	11.815/AER/AMB/MS FUNAI/MS	MÁRCIA REGINA NERES
102938	7.390A/ADR/AMB/MS FUNAI/MS	MARLI AÉDO MARQUES
100331	001.529 FUNAI/MS	MARLISANGELA RIBEIRO MORAIS
104094	002.074 FUNAI/MS	QUELIN CRISTINA BRAATZ AQUINO
103411	35.806 FUNAI/MS	ROMILDA FRANCISCO GERONIMO
103209	534 504 SSP/MS	TIRZA AÉDO DOS SANTOS
18279	40962 FUNAI/MS	ZENIR VALÉRIO FELIPE RODRIGUES

**EDITAL N.º 005/B-2008****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O QUADRO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL INDÍGENA E O QUADRO DE APOIO A GESTÃO EDUCACIONAL INDÍGENA - TERRA INDÍGENA PANAMBIZINHO**

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, Prefeito Municipal de Dourados/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, divulga a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para o Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, como segue:

**1. - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

1.1 - A Relação dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas encontra-se no Anexo I deste Edital.

Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I DO EDITAL N.º 005/B-2008****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS****NÍVEL MÉDIO****CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I (ESCRITURÁRIO)**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101125	000.412 FUNAI/MS	MARQUINHO DITO CONCIANZA
18643	339284 SSP/MS	NEUZA VIVALDO DA SILVA

**CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS III (MONITOR DE PÁTIO)**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101117	006.177 FUNAI/MS	ABRISIO SILVA PEDRO

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO****CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA INDÍGENA**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101079	000.159 FUNAI/MS	CLEIDE DA SILVA PEDRO

**CARGO: SERVENTE INDÍGENA**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101168	005157 FUNAI/MS	DEMAERCIO AIRTON PERITO
101044	003.982 FUNAI/MS	GEISABEL VERON
101184	003.295 FUNAI/MS	VALCILENE SILVA PEDRO

**CARGO: VIGILANTE PATRIMONIAL INDÍGENA**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101192	4929 FUNAI/MS	JOSÉ BITO AQUINO JORGE
101150	000179 FUNAI/MS	ODÓTIO CONCIANZA JORGE
101141	7602 FUNAI/MS	SALDO CAPILÉ JORGE
101060	000.352 FUNAI/MS	VALDOMIRO OSWALDO AQUINO

**CARGO: ZELADOR INDÍGENA**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101087	000.169 FUNAI/MS	REGINA AQUINO

**CARGO DE PROFESSOR****CARGO: DOCENTE DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DE PRÉ-ESCOLAR AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101133	000407 FUNAI/MS	ANARDO CONCIANZA JORGE

**CARGO: DOCENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRÉ-ESCOLAR AOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101354	002252 FUNAI/MS	GILDO PERITO SEVERINO

**CARGO: DOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101206	7418 FUNAI/MS	VONINHO DA SILVA CONCIANZA

**CARGO: DOCENTE DE LÍNGUA INDÍGENA - KAIOWÁ**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101214	2150 FUNAI/MS	MISAEEL CONCIANZA JORGE

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Inscr	Documento de Identidade	Nome
101176	9707 ADR/MS	NATANAEL VILHARVA CACERES
101109	CI Nº 6.713 FUNAI/MS	VALDELICE VERON

**EDITAL N.º 020/08 DE 30 DE JANEIRO DE 2008 - 5ª CONVOCAÇÃO**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 001/2007, do Concurso Público homologado através do Edital nº 014/2007 de 30/04/2007, publicado no Diário Oficial nº 2.020 de 03/05/2007 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma estabelecido nos anexos II e III.

**1. Da Avaliação médico - pericial**

1.1 - Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Centro Homeopático, sito à Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.2.1 Glicemia de jejum;
- 1.2.2 Hemograma completo;
- 1.2.3 Eletrocardiograma, com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.4 Raio X da coluna, dorso lombar AP e Perfil, com laudo.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não

serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

**2. Da apresentação de documentos e Escolha de Vagas**

2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá a classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros da comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

**3. Da Posse**

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/07 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente.

## Editalis

### 4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

### 5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para a escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/2007 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Dourados/MS, 30 de janeiro de 2008.

Dirceu Aparecido Longhi  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### ANEXO I

Relação dos candidatos, por cargo e ordem de classificação:

Cargo: Gestor de Ações Institucionais  
Função: Psicólogo

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	JULIANA DA SILVA MONTEIRO

Cargo: Assistente de Serviços Administrativos  
Função: Técnico Administrativo

Ordem	Classificação	Nome
01	15º	ADRIANA LUIZ DE LIMA
02	16º	GIANNI DE AQUINO JARA

Cargo: Gestor de Ações Institucionais  
Função: Assistente Social

Ordem	Classificação	Nome
01	25º	O DELCINA MARIA DE SOUZA PEDROSO
02	26º	EDIANA MARIZABACH
03	27º	MARINALVA DE MORAIS BORGES

Cargo: Assistente de Apoio Institucional  
Função: Assistente de Atividades Educacionais (Monitor) – Dourados

Ordem	Classificação	Nome
01	21º	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
02	22º	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
03	23º	AMANDA DJALMA DUTRA
04	24º	LIVIA ESTEVÃO MARCHETTI

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA

Local: Centro Homeopático

Endereço: Rua Monte Castelo, 1235, Jardim Independência, Dourados/MS.

DIA: 20/02/2008 – quarta-feira  
HORÁRIO: 07:00 h às 10:00 h

Cargo: Gestor de Ações Institucionais  
Função: Psicólogo

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	JULIANA DA SILVA MONTEIRO

Cargo: Assistente de Apoio Institucional  
Função: Assistente de Atividades Educacionais (Monitor) – Dourados

Ordem	Classificação	Nome
01	21º	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
02	22º	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
03	23º	AMANDA DJALMA DUTRA
04	24º	LIVIA ESTEVÃO MARCHETTI

DIA: 22/02/2008 – sexta-feira  
HORÁRIO: 07:00 h às 10:00 h

Cargo: Assistente de Serviços Administrativos  
Função: Técnico Administrativo

Ordem	Classificação	Nome
01	15º	ADRIANA LUIZ DE LIMA
02	16º	GIANNI DE AQUINO JARA

Cargo: Gestor de Ações Institucionais  
Função: Assistente Social

Ordem	Classificação	Nome
01	25º	O DELCINA MARIA DE SOUZA PEDROSO
02	26º	EDIANA MARIZABACH
03	27º	MARINALVA DE MORAIS BORGES

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Gestão Pública, Bloco C – Prefeitura Nova.

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 25/02/2008 – segunda-feira  
HORÁRIO: 13:30 às 17:00 h

Cargo: Gestor de Ações Institucionais  
Função: Psicólogo

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	JULIANA DA SILVA MONTEIRO

Cargo: Assistente de Serviços Administrativos  
Função: Técnico Administrativo

Ordem	Classificação	Nome
01	15º	ADRIANA LUIZ DE LIMA
02	16º	GIANNI DE AQUINO JARA

Cargo: Gestor de Ações Institucionais  
Função: Assistente Social

Ordem	Classificação	Nome
01	25º	O DELCINA MARIA DE SOUZA PEDROSO
02	26º	EDIANA MARIZABACH
03	27º	MARINALVA DE MORAIS BORGES

Cargo: Assistente de Apoio Institucional  
Função: Assistente de Atividades Educacionais (Monitor) – Dourados

Ordem	Classificação	Nome
01	21º	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
02	22º	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
03	23º	AMANDA DJALMA DUTRA
04	24º	LIVIA ESTEVÃO MARCHETTI

### ANEXO IV

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA E ORIGINAL), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Documentos:
- Carteira de identidade (RG);
  - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
  - Certificado do curso de informática básica (para a função de Técnico Administrativo);
  - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação Eleitoral;
  - CPF (Cadastro de Pessoa Física)
  - Certidão de inscrição e situação cadastral do CPF, expedida pela Receita Federal;
  - Certificado Militar para os homens;
  - Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
  - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação (menores de 05 anos), atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
  - Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
  - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recente;
  - Laudo Médico de Avaliação Clínica;
  - Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).

OBS: Os candidatos que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:  
Fone celular:  
Nº Conta Bancária (Banco do Brasil):

### ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

**Editais****1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSADO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo/ Função: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação \_\_\_\_\_ nomeação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Quadro \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ no órgão/entidade \_\_\_\_\_, carga/horária \_\_\_\_\_ desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Sou aposentado no cargo/emprego de \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, carga horária \_\_\_\_\_ (Município, Estado, União, entidade Privada).

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato**2 - DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ: 03.155.926/0001-44**3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA****Ilmo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública:**

Nome \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Referência/Classe \_\_\_\_\_

Quadro \_\_\_\_\_

Regime Jurídico \_\_\_\_\_

Unidade de Lotação \_\_\_\_\_

Secretaria/Órgão \_\_\_\_\_

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de \_\_\_\_\_ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
CPNJ: 03.155.926/0001-44**4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE****Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados**

Nome: \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ vínculo \_\_\_\_\_, do Quadro de

Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria

\_\_\_\_\_ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por motivo de:

- mudança de cidade  
 outro emprego  
 baixo salário  
 nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD  
 outros (explicar): \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento

Dourados/ MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## Editais

### EDITAL N.º 001/2008

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

José Laerte Cecílio Tetila, Prefeito Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos/funções pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

##### 1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES

1.1 - Os Cargos/funções, objeto deste Concurso, o número de vagas, a escolaridade, os requisitos, as atribuições básicas, o conteúdo programático, a jornada de trabalho e os vencimentos são os constantes dos Anexos I, II e III deste Edital.

1.2 - O regime jurídico é o Celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e contribuirão para o regime Geral de Previdência.

1.3 - São requisitos para investidura no cargo/função:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para exercer o cargo/função;

f) apresentar declaração de não acúmulo de Cargo/função pública;

g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS;

h) Para o cargo de Agente comunitário de Saúde, o candidato deverá apresentar comprovação de que reside na área de atuação, desde a data de publicação do processo seletivo e permanecer residindo durante todo o exercício conforme Lei Municipal n.º 3017 de 11/12/07;

i) Não possuir antecedentes criminais;

j) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições estarão abertas no período de 11 a 27 de fevereiro de 2008, no horário de funcionamento das seguintes Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT: AC Dourados, ACC I Ouro Verde, ACC I UNIGRAN, ACF Água Boa, ACF Mapemlivros, ACF Marcelino Pires e ACF Pé Quente, no município de Dourados/MS, designadas como locais de inscrição.

2.3 - Serão aceitos como documentos de identidade do candidato: carteiras de identidade expedida por Institutos de Identificação (RG); carteira expedida por Comando Militar, carteira expedida por órgão de fiscalização profissional (ordem, conselho etc.); Carteira Nacional de Habilitação-CNH com foto (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro).

2.3.1 - As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4 - Será ISENTO da taxa de inscrição o candidato que comprovar que dobou sangue nos dois últimos anos e, no mínimo, uma vez a cada 06 (seis) meses, conforme o Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.635 de 08 de janeiro de 2004, alterado pela Lei Municipal n.º 2.865, de 23 de maio de 2006.

2.4.1 - Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

2.4.1.1 - preencher a Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) ou nas agências dos correios do município de Dourados, colar as fotocópias do documento de identidade, frente e verso separados, no local apropriado.

2.4.1.2 - anexar à Ficha de Inscrição, os documentos a seguir discriminados:

- Cópia da carteira de doador;
- Declaração de doações emitida pelos Hemocentros.

2.4.2 - Os candidatos deverão postar via SEDEX a Ficha de Inscrição com os demais documentos citados no item 2.4.1.2 (alíneas a e b), até o dia 14 de fevereiro de 2008, entregando-os à Comissão de Concurso da Prefeitura de Dourados, ou entregar pessoalmente na FAPEMS, na Rua Onofre Pereira de Matos n.º 1602, Centro, Dourados/MS, CEP: 79802-011, mediante protocolo, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados, para análise e parecer da Comissão.

2.4.3 - O período destinado à solicitação de isenção de taxa de inscrição será de 11 a 14 de fevereiro de 2008.

2.4.4 - O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, no Diário Oficial do Município de Dourados, e nos endereços eletrônicos: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), terá até o dia 27 de fevereiro de 2008, para recolher o valor da taxa e efetivar sua inscrição, que deverá ser feita pela Internet ou pelas agências dos Correios no município de Dourados, conforme item 2.5.

2.4.5 - O candidato que não anexar, na Ficha de Inscrição, todos os documentos estabelecidos no item 2.4.1.2 (alíneas a e b), terá seu pedido de isenção automaticamente indeferido.

2.4.6 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não cumprir as normas estabelecidas no item 2.4.4 deste Edital, perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

2.4.7 - Perderá os direitos decorrentes da inscrição no presente Concurso, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição, conforme o Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.635 de 08 de janeiro de 2004, alterado pela Lei Municipal n.º 2.865, de 23 de maio de 2006.

2.5 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 11 a 27 de fevereiro de 2008 e o candidato, concorrente a um Cargo/função, poderá inscrever-se:

a) Pela Internet, no endereço eletrônico [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;

b) Nas Agências dos Correios no município de Dourados: observado o horário de funcionamento das agências.

2.6 - O candidato que realizar sua inscrição pela Internet deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) realizar sua inscrição e o pagamento da taxa a ela pertinente via internet, por meio de débito em conta corrente do Banco do Brasil ou através do boleto eletrônico, utilizando-se do endereço eletrônico [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) no período compreendido entre as 10 horas do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 16 horas do último dia destinado a essa finalidade.

b) o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Concurso.

c) os documentos: a Ficha de Inscrição, já com as fotocópias do documento de identidade coladas no local apropriado e o Comprovante de Pagamento deverão ser postados por SEDEX com AR (aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente, na FAPEMS, situada na Rua Onofre Pereira de Matos n.º 1602, Centro, Dourados/MS, CEP: 79802-011, no horário de expediente normal.

d) As fichas de inscrição não recebidas até o dia 03 de março de 2008 ou com data de pagamento posterior ao dia 27 de fevereiro de 2008, não serão consideradas.

2.6.1 - A FAPEMS não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.2 - A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação na FAPEMS do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da Ficha de Inscrição, assinada, junto com as fotocópias do documento de identidade, frente e verso separados, que deverão ser coladas na Ficha de Inscrição, no local apropriado e o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

2.6.3 - O candidato que efetuar a inscrição pela Internet e que não entregar ou postar os documentos no prazo determinado, conforme alínea "d", (item 2.6) e não atender ao disposto nas demais alíneas desse item, não terá sua inscrição efetuada.

2.6.4 - O prazo estabelecido na alínea "d", (item 2.6), é válido, apenas, para o candidato que efetuar a inscrição pela Internet.

2.7 - O candidato que realizar as inscrições pelas Agências dos Correios deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) Apresentação de um dos documentos oficiais de identidade, conforme definido no item 2.3, deste Edital.

b) O preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Concurso.

c) A devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos, no local determinado para a inscrição.

d) A entrega das fotocópias do documento de identidade, frente e verso, separados, que deverão ser coladas no verso da Ficha de Inscrição, no local apropriado.

e) Pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente ao Cargo/função que vai concorrer.

2.8 - Será permitida a inscrição por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

2.8.1 - Deverá ser apresentada 1 (uma) procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

2.8.2 - O candidato e seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.9 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.10 - As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso, por intermédio da FAPEMS, do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.11 - O candidato ou seu procurador deverá declarar no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para ocupar o cargo/função.

2.12 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.13 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.14 - O candidato após preencher a Ficha de Inscrição com os seus dados cadastrais, de acordo com as normas contidas neste Edital, em letra de forma e a tinta, não podendo deixar qualquer campo sem preenchimento, deverá recolher a taxa de inscrição, no valor de R\$30,00 (trinta reais) para os cargos de nível fundamental.

2.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal. Os pagamentos feitos em cheque sem provisão de fundos implicarão a anulação da inscrição.

2.16 - A relação dos candidatos inscritos e homologados para o Concurso será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Dourados, no Diário Oficial do Município de Dourados, e nos endereços eletrônicos: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Ao candidato portador de necessidades especiais que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; nos artigos 3º, 4º, 5º, 37 e 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 e do Decreto Estadual 10.015 de 03 de agosto de 2000 (disponíveis no site da FAPEMS – <http://www.fapems.org.br/formulario.asp>) é assegurado o direito de inscrição para os Cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2 - Para ser considerado portador de deficiência, o candidato deve apresentar as limitações previstas, em ambos os decretos, no artigo quarto.

3.3 - Aos candidatos com necessidades especiais serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para cada Cargo/função, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso.

3.3.1 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

3.3.2 - Para os Cargos/funções que há previsão de número inferior a 05 (cinco) vagas não haverá reserva para Portadores de Necessidades Especiais, conforme Lei Municipal n.º

**Editais**

1788/1992.

3.3.3 - Quando da admissão, a Junta Médica Oficial, designada pela Prefeitura Municipal, terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições capacitantes ou não para o exercício do Cargo/função, devendo declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.2 deste edital.

3.3.4 - Não serão considerados, como deficiência visual, os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção.

3.3.5 - Os candidatos com necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

3.4 - Para este concurso serão admitidos apenas candidatos portadores de deficiência física, desde que não sejam cadeirantes e consigam escrever, para as vagas de Agente Comunitário de Saúde.

3.4.1 - Para as outras vagas não serão disponibilizadas vagas para candidatos portadores de deficiência, em razão das atribuições dos cargos.

3.4.2 - A restrição para candidatos portadores de deficiência está de acordo com o artigo 36 do Decreto Federal 3.298 e do Decreto Estadual 10.015.

Art. 36. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, processos seletivos ou quaisquer outros procedimentos de recrutamento de mão-de-obra, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo ou emprego públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.5 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

3.6 - As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, §§ 1º e 2º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos, conforme itens 3.5 e 3.6, deste Edital.

3.7 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX, à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos nº 1602, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-011, ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, os seguintes documentos:

a) laudo de médico especialista, no formulário específico para sua deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID-10, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova (formulários no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br)).

b) solicitação, através de requerimento, dos meios necessários para a realização da prova, de acordo com a sua deficiência.

3.8 - Serão aceitos somente Laudos completos, no formulário específico, com assinatura e carimbo do médico especialista, sendo desconsiderados Atestados, Declarações, Receituários e Fotocópias de exames.

3.8.1 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.9 - O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, bem como não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.10 - No ato da inscrição o candidato portador de necessidade especial deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.11 - Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal designará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de necessidades especiais. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de necessidades especiais, para efeitos dos benefícios da lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

3.12 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.13 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 3.5 deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.

**4. DAS PROVAS**

4.1 - O concurso constará de:

a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/funções.

b) Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para todos os aprovados na prova escrita, na proporção de 10 (dez) candidatos por vaga oferecida.

c) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

4.2 - As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS - FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso.

4.3 - Para a realização das provas deste Concurso, os candidatos serão convocados através de Edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Município.

4.4 - Não haverá 2ª chamada para nenhuma das provas, nem realização das mesmas fora da data, horário e local estabelecidos em Edital. O candidato convocado para a realização de qualquer uma das provas, que não comparecer no dia, no local e no horário determinados em edital, estará automaticamente eliminado da seleção.

**5 - PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

5.1 - A Prova Escrita objetiva terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 16 de março de 2008, em Dourados, em horário e local a serem divulgados por edital que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Dourados, no Diário Oficial do Município de Dourados, e nos endereços eletrônicos: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.1 - A FAPEMS poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 5.1 deste edital.

5.1.2 - O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

5.1.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e compreenderá as seguintes matérias, cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo III, deste Edital.

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO / FUNÇÃO	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às endemias: Agente de Controle de Vetores de Campo, Agente de Controle de Vetores de Bloqueio e Agente de Zoonoses		
	MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	5	50
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	3	30

5.1.4 - Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta.

5.1.5 - A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

5.1.6 - Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.

5.1.7 - Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, inferior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade previsto no subitem 2.3 deste Edital, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.3 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade previsto no subitem 2.3.

5.4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.

5.5 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.6 - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

5.6.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.6.2 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.

5.7 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteira de trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.8 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.8.1 - Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.8.2 - A FAPEMS não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.

5.9 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

5.10 - O candidato, ao terminar a prova, somente poderá entregar ao fiscal o cartão-resposta, decorridas duas horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

5.11 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

5.12 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

5.13 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova:

- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

**Editais**

- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo portando a folha de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

5.14 – Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

5.15 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

5.16 – No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

**6 – DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

6.1 - O Exame de Aptidão Física será realizado em Dourados, em local, dia, horário a serem divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Município.

6.2 - O Exame de Aptidão Física, terá caráter eliminatório, será realizado por profissionais contratados pela FAPEMS e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

6.3 - O Exame de Aptidão Física será composto de Testes de Aptidão Física (T.A.F.), compreendendo a modalidade de corrida para ambos os sexos.

I - O candidato deverá realizar o teste de Cooper andando ou correndo partindo do início da sua raia podendo, posteriormente, continuar o teste na raia que melhor lhe convier.

II - Ao término do tempo de 12 (doze) minutos, ou 720 (setecentos e vinte segundos), a distância percorrida deverá estar de acordo com a tabela a seguir:

FEMININO		MASCULINO	
Idade	Distância percorrida	Idade	Distância percorrida
Até 25 anos	1.800m	Até 25 anos	2.300m
De 26 a 30 anos	1.700m	De 26 a 30 anos	2.200m
De 31 a 35 anos	1.600m	De 31 a 35 anos	2.100m
De 36 a 40 anos	1.500m	De 36 a 40 anos	2.000m
De 41 a 45 anos	1.400m	De 41 a 45 anos	1.900m
De 46 a 50 anos	1.300m	De 46 a 50 anos	1.700m
51 anos acima	1.200m	51 anos acima	1.500m

**Obs. - Não serão admitidas novas tentativas para este exercício.**

6.3.1 - O resultado será expresso em “Habilitado” ou “Não Habilitado”, e será divulgado em Edital publicado no Diário Oficial do Município.

6.4 - O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

6.4.1 - O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de capacidade física do concurso público.

6.4.2 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

6.4.3 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

6.5 - Demais informações a respeito do exame de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

**7 – DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 – A prova de títulos terá caráter classificatório, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O candidato aprovado nas Provas Escritas Objetivas e no Teste de Aptidão Física, convocado para fazer a entrega dos Títulos, deverá entregar os documentos comprobatórios de titulação, através de fotocópias autenticadas ou acompanhadas do original, em data e local a serem definidos através de Edital específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Dourados, no Diário Oficial do Município de Dourados e nos endereços eletrônicos: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

7.2 – A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identidade previsto no subitem 2.3 deste Edital e da entrega de:

a) fotocópia conferida com o original por representante autorizado pela comissão de concurso ou autenticada em cartório, com selo de autenticidade, se houver, dos diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos;

b) fotocópia conferida com o original por representante autorizado pela comissão de concurso ou autenticada em cartório, com selo de autenticidade, se houver, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S, onde constem foto, dados pessoais e contrato de trabalho com o registro da admissão e demissão, se for o caso (página de identificação do portador e página(s) do registro de emprego), acrescida de declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, que comprovem o exercício de funções relacionadas com as atribuições do cargo a que concorre, quando o vínculo for pelo regime celetista.

c) fotocópia conferida com o original por representante autorizado pela comissão de concurso ou autenticada em cartório, com selo de autenticidade, se houver, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S, onde constem foto, dados pessoais e contrato de trabalho com o registro da admissão e demissão, se for o caso (página de identificação do portador e página(s) do registro de emprego), acrescida de declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, que comprovem o exercício de funções relacionadas com as atribuições do cargo a que concorre, quando o vínculo for pelo regime celetista.

7.3 – Após a entrega dos títulos, os mesmos não poderão ser substituídos ou devolvidos. Não poderá ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

7.4 – Receberá nota zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

7.5 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fac símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.6 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

7.6.1 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no

edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.7 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

**7.7.1 - PARA TODOS OS CARGOS**

Ítem	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	<b>Formação Profissional:</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de Nível Superior.	1,0	1,0
	Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de Nível Médio.	1,0	1,0
02	<b>Experiência Profissional</b>		
	Comprovante de tempo de serviço prestado no cargo/função ao qual concorre.	0,5 (meio) ponto por semestre	3,0
02	<b>Cursos</b>		
	Cursos na área da saúde com carga horária acima de 20 horas por certificado.	1,0	5,0

7.8 - A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

7.9 – Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o Cargo/função ao qual concorre.

7.10 – São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático.

7.11 – Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

7.13 – O tempo de experiência profissional para os fins previstos neste Edital será computado até 31 de dezembro de 2007.

7.14 – Para efeito de contagem do tempo de serviço será descontado o período concomitante, quando houver.

7.15 – Para comprovação da conclusão dos cursos serão aceitas declarações ou certificados de conclusão em que constem obrigatoriamente frequência e carga horária.

7.16 – Para a prova de títulos somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação dos documentos originais. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas.

7.17 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

7.18 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

7.19 – Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

7.20 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado através de Edital.

7.21 – A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

**8. DOS RECURSOS**

8.1 – O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação no Diário Oficial do Município, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de publicação dos dados:

8.1.1 - Face à omissão de seu nome, ou indeferimento da inscrição, na publicação da relação de candidatos inscritos;

8.1.2 - Se não concordar com o Gabarito Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato, o número da inscrição, o cargo/função e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente;

8.1.2.1 – O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes.

8.1.3 – Se não concordar com o resultado da Prova de Títulos.

8.2 - O recurso deverá ser entregue à Comissão de Concurso Público – CCP, via Sedex, ou pessoalmente, mediante protocolo, na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS na Rua Onofre Pereira de Matos nº. 1602, Centro, Dourados/MS, CEP 79802-011 com atendimento no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

8.3 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 8.1 não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo/FAPEMS ou da postagem da correspondência, via SEDEX.

8.4 – Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

9.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos para aplicação do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

c) obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior nota na modalidade de Matemática;

e) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).

9.3 – O desempate será apurado através de processamento eletrônico.

9.4 - O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Dourados, no Diário Oficial do Município de Dourados e nos endereços eletrônicos: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), com duas relações nominiais dos aprovados por ordem de classificação no cargo/função, uma geral e outra dos portadores de deficiência.

**10. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

10.1 - Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para

**Editais**

provimento do Cargo/função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2 - A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

10.3 - A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou autoridade delegada.

10.4 - Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial realizado por junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Dourados. Para os portadores de deficiência a junta médica verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições relacionadas ao cargo.

10.5 - Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.

10.6 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da Prefeitura Municipal, por igual prazo.

10.7 - No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que cause incompatibilidade com o Cargo/função a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

10.8 - O ingresso no serviço público municipal do candidato aprovado far-se-á na classe inicial do respectivo Cargo/função.

10.9 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo/função;

c) não for considerado apto no exame médico-pericial ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do Cargo/função de nomeação;

d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo/função.

10.10 - A classificação dos candidatos portadores de necessidades especiais será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento, tal é como dispõe a Lei Complementar Municipal nº 056 de 23 de dezembro de 2002, no Art. 29, parágrafo único.

10.11 - Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.

10.12 - O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do Cargo/função de investidura.

Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.

11.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do Cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

11.4 - O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.5 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os Cargos/funções oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados.

11.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após sua classificação, junto à Prefeitura Municipal.

11.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

11.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.9 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

11.10 - A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento e à realização do Concurso.

11.11 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422 7944, email concursos@fapems.org.br ou ainda pelo site www.fapems.org.br

11.12 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

11.13 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila  
Prefeito Municipal

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à

### ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, CÓDIGOS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO DAS ÁREAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA

CARGOS	CÓD	FUNÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	FICAM DEFINIDAS AS SEGUINTE DELIMITAÇÕES PARA AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	101	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 12: Vinculada à UBSF Cachoeirinha;</b> se inicia a partir do encontro entre a Rua W 14 com o Córrego Rego D'água; seguindo pelo lado oeste do Córrego Rego D'água no sentido Sul, até a Rua Frei Antônio; segue pelo lado norte da Rua Frei Antônio, no sentido oeste até a Rua General Osório; segue pelo lado oeste da Rua General Osório, no sentido sul, até a Rua Manoel Rasselem; segue pelo lado norte da Rua Manoel Rasselem, no sentido oeste, até a Rua Projetada C-6C; segue pelo lado leste da Rua Projetada C-6C, no sentido sul, até o Córrego Água Boa; segue pelo lado leste do Córrego Água Boa no sentido norte, até a Rua Vasco Venâncio Soares; segue pelo lado sul da Rua Vasco Venâncio Soares no sentido leste até a Rua Pancho Torraca; segue pelo lado leste da Rua Pancho Torraca no sentido norte até a Rua Ernesto de Mattos Carvalho; segue pelo lado sul da Rua Ernesto de Mattos Carvalho no sentido leste até a Rua Projetada C-2C; segue pelo lado oeste até a Rua Projetada C-2C, no sentido sul até a Rua Vasco Venâncio Soares; segue pelo lado sul a Rua Vasco Venâncio Soares, no sentido leste, até a Rua Manoel Vicente Ferreira; segue pelo lado oeste da Rua Manoel Vicente Ferreira no sentido sul até a Rua Izo Ribeiro de Souza; segue pelo lado sul da Rua Izo Ribeiro de Souza no sentido leste até a Estação de Tratamento de Esgoto Guaxinim; segue pelo lado sul contornando a Estação de Tratamento de Esgoto Guaxinim, no sentido leste, até a Rua W 14; segue pelo lado sul da Rua W 14 no sentido leste, até o Córrego Rego D'água; finalizando a delimitação do perímetro da área.	3	40
Agente Comunitário de Saúde	102	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 13: Vinculada à UBSF Cachoeirinha;</b> se inicia a partir do encontro do Córrego Rego D'água com a Rua W 14; segue pelo norte da Rua W 14 o sentido oeste até a Estação de Tratamento de Esgoto Guaxinim no sentido oeste até a Rua Izo Ribeiro de Souza; segue pelo lado norte da Rua Izo Ribeiro de Souza; segue pelo lado leste da Rua Manoel Vicente no sentido norte, até a Rua Vasco Venâncio Soares; segue pelo lado norte da Rua Vasco Venâncio Soares no sentido oeste até a Rua Projetada C2C; segue pelo lado leste da Rua Projetada C2C no sentido norte até a Rua Ernesto de Mattos Carvalho; segue pelo lado norte da Rua Ernesto de Mattos Carvalho no sentido oeste até a Rua Pancho Torraca; segue pelo lado oeste da Rua Pancho Torraca no sentido sul, até a Rua Vasco Venâncio Soares; segue pelo lado norte da Rua Vasco Venâncio Soares, no sentido oeste, até o Córrego Água Boa; segue pelo lado leste do Córrego Água Boa, no sentido norte até a Rua Apeninos; segue pelo lado norte da Rua Apeninos no sentido leste até a Rua Clóvis Bevilágua; segue pelo lado oeste da Rua Clóvis Bevilágua no sentido Sul, até o Corredor Público; segue pelo lado sul do Corredor Público no sentido leste até a Rua General Osório; segue pelo lado oeste da Rua General Osório no sentido sul até a Rua Ernesto de Mattos de Carvalho; segue pelo lado sul da Rua Ernesto de Mattos Carvalho no sentido leste até o Córrego Rego D'água; segue pelo lado oeste do Córrego Rego D'água no sentido sul até a Rua W 14; finalizando a delimitação do perímetro da área.	1	40

## Editais

Agente Comunitário de Saúde	103	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 14: Vinculada à UBSF Vila Hilda:</b> inicia-se a partir do encontro entre os Córregos Rego D'água e o Miguel Luiz de Oliveira; segue pelo lado norte da Rua Miguel Luiz de Oliveira no sentido oeste até a Rua General Osório; segue pelo lado leste da Rua General Osório no sentido norte até o Corredor Público; segue pelo lado norte do Corredor Público no sentido oeste até a Rua Clóvis Bevilagua; segue pelo lado leste da Rua Clóvis Bevilagua no sentido norte até a Rua dos Alpes; segue pelo lado sul da Rua dos Alpes no sentido leste até a Rua General Osório; segue pelo lado leste da Rua General Osório no sentido norte até a Rua Roma; segue pelo lado sul da Rua Roma no sentido leste até a Rua Independência; segue pelo lado leste da Rua Independência no sentido norte até a Rua Napoleão Laureano; segue pelo lado sul da Rua Napoleão Laureano no sentido leste até o Córrego Rego D'água; segue pelo lado oeste do Córrego Rego D'água, no sentido sul até a Rua Miguel Luiz de Oliveira; finalizando a delimitação do perímetro da área.	1	40
Agente Comunitário de Saúde	104	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 15: Vinculada à UBSF do Cuiabazinho;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua General Osório com a Rua dos Alpes, segue pelo lado norte da Rua dos Alpes no sentido oeste até a Rua Clóvis Bevilagua, segue pelo lado oeste da sua Clóvis Bevilagua no sentido sul até a Rua Apeninos; segue pelo lado norte da rua Apeninos no sentido oeste até o encontro do Córrego Água Boa; segue pelo lado leste do Córrego Água Boa no sentido norte até a Rua Antônio Emílio de Figueiredo; segue pelo lado sul da Rua Antônio Emílio de Figueiredo no sentido leste até a Rua Barão do Rio Branco; segue pelo lado leste da Rua Barão do Rio Branco no sentido sul até atingir 50 metros do quarteirão entre a Rua Antônio Emílio de Figueiredo lado sul e a Rua Cuiabá lado norte; segue pelo lado sul do meio do quarteirão, entre a Rua Antônio Emílio de Figueiredo e a Rua Cuiabá no sentido leste até a Rua General Osório; segue pelo lado oeste da Rua General Osório no sentido sul até a Rua dos Alpes; finalizando a delimitação do perímetro da área.	1	40
Agente Comunitário de Saúde	105	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 16: Vinculada à UBSF Flórida II;</b> inicia-se a partir do encontro do Córrego Água Boa com a Rua Projetada B – PL II; segue pelo lado nordeste da Rua Projetada B – PL II no sentido noroeste até a Rua Manoel Machado Leonardo; segue pelo lado noroeste da Rua Manoel Machado Leonardo no sentido sudoeste até a Rua Lauro Moraes de Mattos; segue pelo lado nordeste da Rua Lauro Moraes de Mattos no sentido noroeste até a Rua Manoel Alves dos Santos; segue pelo lado sudeste da Rua Manoel Alves dos Santos no sentido nordeste até a Rua Oreste Pereira de Mattos; segue pelo lado sudoeste da Rua Oreste Pereira de Mattos no sentido sudeste até a Rua Carolina Farias de Almeida; segue pelo lado sudeste da Rua Carolina Farias de Almeida no sentido nordeste até a Avenida José Roberto Teixeira; segue pelo lado sudoeste a Avenida José Roberto Teixeira no sentido sudeste até o Parque Antenor Martins; segue pelo lado noroeste do Parque Antenor Martins no sentido sudoeste, contornando o lado sudoeste no sentido sudeste até o Córrego Água Boa; segue pelo lado noroeste do Córrego Água Boa no sentido sudoeste até a Rua Projetada B – PL II; finalizando a delimitação do perímetro da área.	1	40
Agente Comunitário de Saúde	106	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 17: Vinculada à UBSF Jôquei Clube;</b> inicia-se a partir do encontro do Perímetro Urbano com a Estrada do Potrerito; segue pelo lado nordeste da Estrada do Potrerito no sentido noroeste até a Rua Alegrete; segue pelo lado noroeste da Rua Alegrete no sentido sudoeste até a Rua S-09; segue no lado nordeste da Rua S-09 no sentido noroeste até o encontro da Rua Antonio Venial; segue pelo lado nordeste da Rua Antonio Venial no sentido noroeste até a Rua Valdenir Ribeiro Alfredo; segue pelo lado sudeste da Rua Valdenir Ribeiro Alfredo no sentido nordeste até a Estrada do Potrerito; segue pelo lado nordeste da Estrada do Potrerito no sentido noroeste até a BR – 463; segue pelo lado sudeste da BR – 463 no sentido nordeste até o Parque de Exposições; segue no lado sudoeste do Parque de Exposições no sentido sudeste, seguindo pelo Perímetro Urbano no sentido sudeste até a Estrada do Potrerito.	2	40
Agente Comunitário de Saúde	107	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 18: Vinculada à UBSF Parque das Nações II;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Roque Augusto Nogueira com a Rua Antonio Venial, segue pelo lado oeste da Rua Antonio Venial no sentido sudeste até a Rua Benedito de Oliveira; segue pelo lado noroeste da Rua Benedito de Oliveira no sentido sudoeste até a Rua Antonio de Souza Lima; segue pelo lado nordeste da Rua Antonio de Souza Lima no sentido sudeste até a o Encontro do Perímetro Urbano; segue contornando o Perímetro Urbano no sentido noroeste, norte, até a Rua Roque Augusto Nogueira; segue no lado sul da Rua Roque Augusto Nogueira no sentido leste até a Rua Antonio Venial.	1	40
Agente Comunitário de Saúde	108	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 19: Vinculada à UBSF Parque das Nações II;</b> inicia-se no encontro da BR – 463 com a Estrada do Potrerito; segue pelo lado sudoeste da Estrada do Potrerito no sentido sudeste até a Rua Valdenir Ribeiro Alfredo; segue pelo lado noroeste da Rua Valdenir Ribeiro Alfredo no sentido sudoeste até a Rua Ramão Osório; segue pelo lado sudoeste da Rua Ramão Osório no sentido sudeste até a Rua Roque Augusto Nogueira; segue pelo lado norte da Rua Roque Augusto Nogueira no sentido leste até o Encontro do Perímetro Urbano; segue pelo lado leste do Perímetro Urbano no sentido norte até a BR – 463; segue no lado sul da BR – 463, no sentido nordeste até a Estrada do Potrerito; segue pelo lado sudoeste da Estrada do Potrerito, no sentido sudeste até a Rua Valdenir Ribeiro Alfredo.	1	40

## Editais

<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	109	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 20: Vinculada à UBSF Parque das Nações I;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Valério Fabiano com a BR – 463; segue pelo lado noroeste da BR – 463 no sentido sudoeste até a Rua Chile; segue pelo lado nordeste da Rua Chile no sentido noroeste até a Rua Peru; segue pelo lado sul da Rua Peru no sentido leste até a Rua Epifânio Ribeiro da Silva; segue pelo lado leste da Rua Epifânio Ribeiro da Silva no sentido norte até a Rua José Candido de Melo; segue no lado sul da Rua José Candido de Melo, no sentido oeste até a Rua Antonio Candido de Carvalho; segue no lado leste da Rua Antonio Candido de Carvalho sentido norte até a Rua Fernando Ferrari; segue no lado sul da Rua Fernando Ferrari no sentido leste até a Rua 07 de Setembro; segue no lado leste da Rua 07 de Setembro no sentido norte até a Avenida Marcelino Pires; segue no lado sul da Avenida Marcelino Pires no sentido leste até a Rua Joaquim Lourenço Filho; segue no lado oeste da Rua Joaquim Lourenço Filho no sentido sul até a Rua Guatemala; segue no lado sul da Rua Guatemala no sentido leste contornando pela linha do Perímetro do Bairro até a Rua Valério Mariano; segue pelo lado leste da Rua Valério Fabiano no sentido sul até a BR – 463.	3	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	110	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 21: Vinculada à UBSF João Paulo II;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Antonio Candido de Carvalho com a Rua José Candido de Melo; segue no lado norte da Rua José Candido de Melo no sentido oeste, até a Rua Epifânio Ribeiro da Silva; segue pelo lado oeste da Rua Epifânio Ribeiro da Silva no sentido sul até a Rua Peru; segue pelo lado norte da Rua Peru no sentido oeste até a Divisa do Bairro; segue pelo lado leste da Divisa do Bairro no sentido norte até a Rua Natal; segue pelo lado leste da Rua Natal no sentido norte até a Rua Cezário Domingues Perez; segue pelo lado sul da Rua Cezário Domingues Perez até a Rua Brasil; segue pelo lado leste da Rua Brasil no sentido norte até a Avenida Marcelino Pires; segue pelo lado sul da Avenida Marcelino Pires no sentido leste até a Rua 07 de Setembro; segue pelo lado oeste da Rua 07 de Setembro no sentido sul até a Rua Fernando Ferrari; segue pelo lado norte da Rua Fernando Ferrari no sentido oeste até a Rua Antonio Candido de Carvalho; segue pelo lado oeste da Rua Antonio Candido de Carvalho no sentido sul até a Rua Jose Candido de Melo.	2	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	111	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 22: UBSF Maracanã;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Prefeito José Vicente Ferreira com a Divisa do Bairro Residencial Cayman; segue do lado leste da Divisa do Bairro Residencial Cayman no sentido sul até a Avenida Marcelino Pires; segue do lado norte da Avenida Marcelino Pires no sentido oeste até a Rua Brasil; segue no lado leste da Rua Brasil no sentido norte até a Rua Monte Aegre; segue no lado sul da Rua Monte Alegre no sentido leste até a Rua Nely Todesquini; segue no lado oeste da Rua Nely Todesquini no sentido sul até a Rua Prefeito João Vicente Ferreira; segue no lado sul da Rua Prefeito João Vicente Ferreira no sentido leste até a Divisa do Bairro Residencial Cayman.	3	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	112	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 23: UBSF Maracanã;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Bento Pereira de Matos com a Divisa do Bairro Vila Nova Esperança; segue no lado oeste da Linha da Divisa do Bairro Nova Esperança, Jardim Santa Hermínia e Residencial Pantanal no sentido sul até a Rua Prefeito João Vicente Ferreira; segue do lado norte da Rua Prefeito João Vicente Ferreira no sentido leste, até a Rua Nely Todesquini, segue pelo lado leste da Rua Nely Todesquini, no sentido norte até a Rua Monte Alegre; segue do lado norte da Rua Monte Alegre no sentido oeste até a Rua Antonio Candido de Carvalho; segue pelo lado leste da Rua Antonio Candido de Carvalho no sentido norte até a Rua Leôncio Marques; segue pelo lado sul da Rua Leôncio Marques no sentido leste até a Divisa do Perímetro Urbano; segue do lado oeste do Perímetro Urbano no sentido sul até a Rua Filinto Müller; segue no sentido leste contornando o Perímetro Urbano até a Rua Bento Pereira de Matos; segue pelo lado sul da Rua Bento Pereira de Matos no sentido leste até a Divisado Bairro Vila Nova Esperança.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	113	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 24: UBSF Piratinga;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Continental com a Rua Projetada C RP; segue pelo lado oeste da Rua Projetada C RP no sentido sul até a Rua Projetada D RP; segue pelo lado norte da Rua Projetada D RP no sentido oeste até o meio da quadra, entre a Rua Projetada P RP e a Rua Natal; segue pelo lado norte da Rua Olinda Pires de Almeida no sentido oeste até a Rua Joaquim dos Santos Veríssimo Filho; segue pelo lado leste da Rua Joaquim dos Santos Veríssimo Filho no sentido norte até a Rua Ivinhema; segue pelo norte da Rua Ivinhema no sentido oeste até a Rua Rangel Torres; segue pelo lado leste da Rua Rangel Torres no sentido norte até a Linha do Perímetro Urbano, contorna pelo lado sul do Perímetro Urbano no sentido leste até a Rua Projetada C RP; segue no lado oeste da Rua Projetada C RP no sentido sul até a Rua Projetada B RP.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	114	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 25: UBSF Maracanã;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Leôncio Marques com a Rua Antonio Candido de Carvalho; segue pelo lado oeste da Rua Antonio Candido de Carvalho no sentido sul até a Rua Monte Alegre; segue pelo lado norte da Rua Monte Alegre no sentido oeste até a Rua Brasil; segue do lado leste da Rua Brasil no sentido norte até a Rua Ponta Porã; segue do lado norte da Rua Ponta Porã no sentido oeste até a Rua Projetada C RP; segue do lado leste da Rua Projetada C RP, no sentido norte até a Rua Luiz Fernandes Marques; segue no lado sul da Rua Luiz Fernandes Marques no sentido leste até a Rua Projetada 04 C; segue do lado sul da Rua Projetada 04 C, no sentido leste até a Divisa do Perímetro Urbano; segue do lado oeste do Perímetro Urbano no sentido sul até a Rua Projetada C RT; segue no lado norte da Rua Projetada C RT, no sentido oeste até a Rua Antonio Candido de Carvalho.	2	40

## Editais

<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	115	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 26: UBSF Carisma;</b> inicia-se a partir do encontro do Perímetro Urbano com a Rua Projetada 04 C; segue do lado norte da Rua Projetada 04 C, no sentido oeste até a Rua Luiz Fernandes Marques; segue do lado norte da Rua Luiz Fernandes Marques no sentido oeste até a Rua Projetada C RP; segue do lado leste da Rua Projetada C RP, no sentido norte até a Rua Antonio Amara de Matos; segue do lado norte da Rua Antonio Amara de Matos no sentido oeste até a Rua Natal; segue no lado leste da Rua Natal no sentido norte até a Avenida Eudócio Luiz de Azambuja; segue a leste da Avenida Eudócio Luiz de Azambuja no sentido norte até o Perímetro Urbano; segue do lado sul do Perímetro Urbano no sentido leste contornando no sentido sul até a Rua Projetada 04 C	2	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	116	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 27: Vinculada à UBSF Jôquei Clube;</b> inicia-se a partir do encontro da Estrada do Potrerito com o Perímetro Urbano, segue contornando o Perímetro Urbano até a Rua Alegrete; segue pelo lado sudeste até a Rua de Preservação Ambiental, no sentido nordeste até a Rua S-09; segue pelo lado sudoeste da Rua S-09 no sentido sudeste até a Rua Alegrete; segue pelo lado sudeste da Rua Alegrete no sentido nordeste até a Estrada do Potrerito; segue pelo lado sudoeste da Estrada do Potrerito no sentido sudeste até ao encontro do Perímetro Urbano.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	117	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 28: Vinculada à UBSF Vila Hilda;</b> inicia-se a partir do encontro com os Córregos Rego D água com a Rua Napoleão Laureano; segue pelo lado norte da Rua Napoleão Laureano no sentido oeste até a Rua Independência; segue pelo lado oeste da Rua Independência no sentido sul, até a Rua Roma; segue pelo lado norte da Rua Roma no sentido oeste até a Rua General Osório; segue pelo lado leste da Rua General Osório no sentido norte até a Rua Cuiabá; segue pelo lado sul da Rua Cuiabá, no sentido leste até o Córrego Rego D'água; segue pelo lado oeste do Córrego Rego D'água no sentido sul até a Rua Napoleão Laureano; finalizando a delimitação do perímetro da área.	2	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	118	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 29: Vinculada à UBSF Bem-Te-Vi;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Dr. Mandacaru de Araújo com a Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira; segue pelo lado oeste da Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira no sentido sul até a BR – 463; segue pelo lado norte da BR – 463 no sentido oeste até a Rua das Laranjeiras; segue pelo lado sul da BR – 463 no sentido sul até a Rodovia MS – 156; segue pelo lado sul da Rua Vicente Lara no sentido leste até a Rua Claudiomiro Martins; segue pelo lado leste da Rua Claudiomiro Martins no sentido norte até a Rua Lauro Machado de Souza; segue do lado sul da Rua Lauro Machado de Souza no sentido leste até o Perímetro Urbano; segue no lado oeste e norte contornando o perímetro urbano no sentido sul e oeste até a Rodovia MS – 156; segue no lado leste da Rodovia MS – 156 no sentido norte até o Perímetro Urbano; segue pelo lado norte do Perímetro Urbano no sentido oeste até a Rua Paragem; segue do lado oeste da Rua Paragem no sentido norte até a Rua dos Coqueiros; segue no lado norte da Rua dos Coqueiros no sentido oeste até a Rua dos Ingazeiros; segue do lado leste da Rua dos Ingazeiros no sentido norte até a Rua Dr. Mandacaru de Araújo; segue do lado sul da Rua Dr. Mandacaru de Araújo no sentido leste até a Rua Coronel Ponciano Matos Pereira.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	119	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 30: Vinculada à UBSF Izidro Pedroso;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua José Luiz da Silva com a Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira; segue do lado oeste da Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira no sentido sul até a Rua Dr. Mandacaru de Araújo; segue pelo lado norte da Rua Dr. Mandacaru de Araújo no sentido oeste até a Rua Anires Gordim; segue pelo lado oeste da Linha da Divisa do Bairro Jardim Flamboyant contornando-o até o Córrego Paragem; segue no lado leste do Córrego Paragem no sentido norte até a Rua José Luiz da Silva; segue no lado sul da Rua José Luiz da Silva no sentido leste até a Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	120	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 31: Vinculada à UBSF Izidro Pedroso;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Benedita Martinho de Souza com a Rua Alberto Leopoldo de La Cruz Van Sypene; segue pelo lado oeste da Rua Alberto Leopoldo de La Cruz Van Sypene no sentido sul até a Rua José Luiz da Silva; segue pelo lado norte da Rua José Luiz da Silva até o Córrego Paragem; segue pelo lado leste do Córrego Paragem no sentido norte até a Rua Benedita Martinho de Souza; segue pelo lado sul da Rua Benedita Martinho de Souza no sentido oeste até a Rua Alberto Leopoldo de La Cruz Van Sypene.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	121	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 32: Vinculada à UBSF Izidro Pedroso;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua João Pedro Gordim com o Perímetro do Bairro do Parque dos Jequetibás; segue pelo lado leste do Perímetro do Bairro no sentido sul contornando-o até a Rua Ramão Escobar; segue pelo lado noroeste da Rua Ramão Escobar no sentido sudoeste até a Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira; segue pelo lado leste da Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira no sentido norte até a Rua José Luiz da Silva; segue pelo lado norte da Rua José Luiz da Silva no sentido oeste da Rua Alberto Leopoldo de La Cruz Van Sypene no sentido norte, até a Rua Benedita Martinho de Souza; segue do lado sul da Rua Benedita Martinho de Souza no sentido leste até o encontro da Rua João Pedro Gordim; segue no lado sul da Rua João Pedro Gordim no sentido leste até a Divisa do Bairro.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	122	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 33: Vinculada à UBSF Vila Vieira;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Fernando Ferrari com a Rua Natal; segue pelo lado oeste da Rua Natal no sentido sul até a Rua Ramona da Silva Pedroso; segue pelo lado sul da Rua Ramona da Silva Pedroso no sentido oeste até a Rua Sabino Miranda da Silva; segue pelo lado sudeste da Rua Sabino Miranda da Silva no sentido sudoeste até a Rua João Pedro Gordim; segue pelo lado norte da Rua João Pedro Gordim no sentido noroeste até a Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira; segue pelo lado leste da Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira no sentido norte até a Rua 1º de Abril; segue pelo lado norte da Rua 1º de Abril no sentido oeste até o Parque Arnulpho Fioravanti; segue do lado leste do Parque Arnulpho Fioravanti no sentido norte até o Corredor Público Armando Augusto Zanata; segue pelo lado sul do Corredor Público Armando Augusto Zanata no sentido leste até a Rua Maria da Glória; segue pelo lado leste da Rua Maria da Glória no sentido norte até a Rua Fernando Ferrari; segue no lado sul da Rua Antonio Ferrari no sentido leste até a Rua Natal.	1	40

## Editais

<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	123	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 34: Vinculada à UBSF Parque do Lago II;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Projetada B – PL II com o Córrego Água Boa; segue pelo lado oeste do Córrego Água Boa no sentido sul até a divisa do perímetro urbano; segue contornando o perímetro urbano no lado noroeste, nordeste e norte no sentido sudoeste, noroeste e oeste até a Rua Miguel Ângelo do Amaral; segue pelo lado sudeste da Rua Miguel Ângelo no sentido nordeste até a Rua Lauro Moraes de Mattos; segue pelo lado sudoeste da Rua Lauro Moraes de Mattos no sentido sudeste até a Rua Manoel Machado Leonardo; segue pelo lado sudeste da Rua Manoel Machado Leonardo no sentido nordeste até a Rua Projetada B – PL II; segue pelo lado sudoeste da Rua Projetada B – PL II no sentido sudeste até o Córrego Água Boa; finalizando a delimitação do perímetro da área.	4	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	124	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 35: Vinculada à UBSF Vila Industrial;</b> inicia-se a partir do encontro da Avenida Marcelino Pires com a Rua Brasil; segue pelo lado oeste da Rua Brasil no sentido sul até a Rua Cezário Domingues Perez; segue pelo lado norte da Rua Cezário Domingues Perez no sentido oeste até a Rua Natal; segue pelo lado oeste da Rua Natal no sentido sul até a Rua Fernando Ferrari; segue pelo lado norte da Rua Antonio Ferrari no sentido oeste até a Rua Maria da Glória; segue pelo lado oeste da Rua Maria da Glória no sentido sul até o Corredor Público Armando Augusto Zanata; segue do lado norte do Corredor Público Armando Augusto Zanata no sentido oeste até a Divisa do Bairro; segue pelo lado leste da Divisa do Bairro no sentido norte até a Avenida Joaquim Teixeira Alves; segue no lado norte da Avenida Joaquim Teixeira Alves no sentido oeste até a Rua Izidro Pedroso; segue do lado leste da Rua Izidro Pedroso no sentido norte até a Avenida Marcelino Pires; segue pelo lado sul da Avenida Marcelino Pires no sentido oeste até a Rua Brasil.	2	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	125	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 36: UBSF Ouro Verde;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Brasil com a Avenida Marcelino Pires; segue do lado norte da Avenida Marcelino Pires no sentido oeste até a Rua Dom Pedro I; segue no lado leste da Rua Dom Pedro I no sentido norte até a Rua Monte Alegre; segue no lado sul da Rua Monte Alegre no sentido leste até a Rua Joaquim dos Santos Veríssimo Filho; segue do lado leste da Rua Joaquim dos Santos Veríssimo Filho no sentido norte até a Rua Olinda Pires de Almeida; segue no lado sul da Rua Olinda Pires de Almeida no sentido leste até o meio da quadra entre a Rua Natal e a Rua Projetada P RP; segue no lado sul da Rua Projetada B RP no sentido leste até a Rua Projetada C RP; segue no lado oeste da Rua Projetada C RP, no sentido sul até a Rua Ponta Porã; segue no lado sul da Rua Ponta Porã no sentido leste até a Rua Brasil; segue pelo lado oeste da Rua Brasil no sentido sul até a Avenida Marcelino Pires.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	126	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 37: UBSF Ouro Verde;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Dom Pedro I com a Avenida Marcelino Pires; segue pelo lado norte da Avenida Marcelino Pires no sentido oeste até a Rua 31 de Março; segue pelo lado leste da Rua 31 de Março no sentido norte até a Rua Monte Alegre; segue pelo lado sul da Rua Monte Alegre no sentido leste até a Rua Hiran Pereira de Mattos; segue pelo lado leste da Rua Hiran Pereira de Mattos no sentido norte até a Rua Ivinhema; segue pelo lado sul da Rua Ivinhema no sentido leste até a Rua Joaquim dos Santos Veríssimo Filho; segue pelo lado oeste da Rua Joaquim dos Santos Veríssimo Filho no sentido sul até a Rua Monte Alegre; segue pelo lado norte da Rua Monte Alegre no sentido oeste até a Rua Dom Pedro I; segue pelo lado oeste da Rua Dom Pedro I no sentido sul até a Avenida Marcelino Pires.	2	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	127	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 38: Vinculada à UBSF Novo Horizonte;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Antônio Alves Rocha com a Rua Rita Carolina Farias de Almeida; segue pelo lado noroeste da Rua Rita Carolina Farias de Almeida no sentido sudoeste até a Rua Oreste Pereira de Mattos; segue pelo lado nordeste da Rua Oreste Pereira de Mattos no sentido noroeste até a Rua Manoel Alves dos Santos; segue pelo lado noroeste da Rua Manoel Alves dos Santos, no sentido sudoeste até a Rua Lauro Moraes de Mattos; segue pelo lado sudoeste da Rua Lauro Moraes de Mattos, no sentido sudeste até a Rua Miguel Ângelo do Amaral; segue pelo lado noroeste da Rua Miguel Ângelo do Amaral no sentido sudoeste até a Divisa do Perímetro Urbano; segue contornando o Perímetro Urbano do lado nordeste até a Rodovia MS – 379; segue pelo lado sudeste da Rodovia MS – 379 no sentido nordeste até a Rua Joaquim Luis Azambuja; segue pelo lado sudoeste da Rua Joaquim Luis Azambuja no sentido sudeste até o encontro da Rua Antônio Alves Rocha; segue pelo lado sudoeste da Rua Antonio Alves Rocha no sentido sudeste até a Rua Rita Carolina Farias de Almeida.	2	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	128	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 39 – A: Vinculada à UBSF Seleta;</b> inicia-se a partir do encontro da Avenida Guaicurus com a Rua Ali Hassan Ghadie, segue pelo lado noroeste da Rua Ali Hassan Ghadie no sentido sudoeste até a Avenida José Roberto Teixeira, segue pelo lado nordeste da Avenida José Roberto Teixeira no sentido noroeste até a Rua Rita Carolina Farias de Almeida; segue pelo lado noroeste da Rua Rita Carolina Farias de Almeida, no sentido sudoeste até a Rua Antônio Alves Rocha; segue pelo lado nordeste da Rua Antonio Alves Rocha no sentido noroeste até o encontro da Rua Joaquim Luis Azambuja, segue pelo lado noroeste da Rua Joaquim Luis Azambuja no sentido noroeste até a Rodovia MS – 379; segue pelo lado sudeste da Rodovia MS – 379, no sentido nordeste até a Rua Mario Feitosa Rodrigues, segue pelo lado sudeste da Rua Mário Feitosa Rodrigues no sentido sudeste até a Avenida Indaiá; segue pelo lado sudeste da Avenida Indaiá no sentido nordeste até a Avenida Guaicurus; segue pelo lado sudoeste da Avenida Guaicurus no sentido sudeste até a Rua Ali Hassan Ghadie	3	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	129	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 39 – B: Vinculada à UBSF Seleta;</b> compreende toda a área geográfica do distrito da Picadinha.	1	40

## Editais

<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	130	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 40: Vinculada à UBSF Cuiabazinho;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua General Osório e o meio do quarteirão entre a Rua Cuiabá e Rua Antônio Emílio de Figueiredo; segue pelo lado norte do meio do quarteirão (entre a Rua Cuiabá e Rua Antônio Emílio de Figueiredo), no sentido oeste até a Rua Barão do Rio Branco; segue pelo lado leste da Rua Barão do Rio Branco no sentido norte até a Rua Antônio Emílio de Figueiredo; segue pelo lado norte da Rua Antônio Emílio de Figueiredo no sentido oeste até o Parque Antenor Martins; segue pelo lado leste do Parque Antenor Martins no sentido norte até a Avenida Deputado Weimar Gonçalves Torres; segue pelo lado leste da Avenida Aniz Rasselem no sentido norte até a Rua Ciro Mello; segue pelo lado sul da Rua Ciro Mello no sentido leste até a Rua General Osório; segue pelo lado oeste da Rua General Osório no sentido sul até o meio do quarteirão entre a Rua Antônio Emílio de Figueiredo e Rua Cuiabá; finalizando a delimitação do perímetro da área.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	131	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 41: Vinculada à UBSF Seleta;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Ponta Porã com a Rua Balbina de Matos; segue pelo lado oeste da Rua Balbina de Matos no sentido sul até a Rua Ciro Melo; segue pelo lado norte da Rua Ciro Melo no sentido oeste até a Avenida Aziz Rasselem; segue pelo lado oeste da Avenida Aziz Rasselem no sentido sul até a Avenida José Roberto Teixeira; segue pelo lado nordeste da Avenida José Roberto Teixeira no sentido noroeste até a Rua Ali Hassan Ghadie; segue pelo lado sudeste da Rua Ali Hassan Ghadie no sentido nordeste até a Rua Osman Ahmad Gebara; segue pelo lado sudoeste da Rua Osman Ahmad Gebara no sentido sudeste até o encontro da Rua Ponta Porã; segue pelo lado sul da Rua Ponta Porã no sentido leste até a Rua Balbina de Matos.	5	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	132	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 42: UBSF Vila Rosa;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Rangel Torres com a Rua João Paulo Garcete; segue do lado norte da Rua João Paulo Garcete no sentido oeste até a Rua Izidro Pedroso; segue pelo lado oeste da Rua Izidro Pedroso no sentido sul até a Rua Ivinhema; segue do lado norte da Rua Ivinhema no sentido oeste até a Rua Floriano Brum; segue pelo lado leste da Rua Floriano Brum no sentido norte até a Rua João Paulo Garcete; segue no lado norte da Rua João Paulo Garcete no sentido oeste até a Rua Gaspar Alencastro; segue do lado leste da Rua Gaspar Alencastro no sentido norte até a Rua Clóvis Cerzósimo de Souza; segue pelo lado norte da Rua Clóvis Cerzósimo de Souza no sentido oeste até a Divisa do Jardim Ipiranga; segue pelo lado leste do Jardim Ipiranga no sentido norte até o encontro da Linha do Perímetro Urbano; segue pelo lado sul da Linha do Perímetro Urbano no sentido leste até atingir a Divisa da Quinta Chácara; segue no lado oeste da Divisa da Chácara no sentido sul até atingir a Rua Rangel Torres; segue no lado oeste da Rua Rangel Torres no sentido sul até a Rua João Paulo Garcete.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	133	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 43: UBSF Vila Rosa;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Hiran Pereira de Mattos com a Rua Monte Alegre; segue pelo lado norte da Rua Monte Alegre no sentido oeste até a Rua 31 de Março; segue pelo lado oeste da Rua 31 de Março no sentido sul até a Rua Prefeito João Vicente Ferreira; segue pelo lado norte da Rua Prefeito João Vicente Ferreira no sentido oeste até a Rua Duque de Caxias; segue no lado leste da Rua Duque de Caxias no sentido norte até a Rua Olinda Pires de Almeida; segue pelo lado sul da Rua Olinda Pires de Almeida no sentido leste até a Rua Humberto de Campos; segue pelo lado leste da Rua Humberto de Campos no sentido norte até a Rua Clóvis Cerzósimo de Souza; segue pelo lado sul da Rua Clóvis Cerzósimo de Souza até a Rua Gaspar Alencastro; segue pelo lado oeste da Rua Gaspar Alencastro no sentido sul até a Rua João Paulo Garcete; segue pelo lado sul da Rua João Paulo Garcete no sentido leste até a Rua Floriano Brum; segue pelo lado oeste da Rua Floriano Brum no sentido sul até a Rua Ivinhema; segue pelo lado sul da Rua Ivinhema no sentido leste até a Rua Izidro Pedroso; segue pelo lado leste da Rua Izidro Pedroso no sentido norte até a Rua João Paulo Garcete; segue do lado sul da Rua João Paulo Garcete no sentido leste até a Rua Rangel Torres; segue no lado oeste da Rua Rangel Torres no sentido sul até a Rua Ivinhema; segue no lado norte da Rua Ivinhema no sentido oeste até a Rua Hiran Pereira de Mattos; segue no lado oeste da Rua Hiran Pereira de Mattos no sentido sul até a Rua Monte Alegre;	3	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	134	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 44: Vinculada à UBS Quarto Plano,</b> compreende os seguintes bairros: Chácaras Trevo, Campo Dourado, Sitiócas Campina Verde, Residencial Kairós I e Kairós II;	6	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	135	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 45: Vinculada à UBS Quarto Plano;</b> inicia-se a partir do encontro do Córrego Paragem com a BR – 463; segue pelo lado norte da BR – 463 no sentido oeste até a Rua Leônidas Além; segue pelo lado leste da Rua Leônidas Além no sentido norte até a Rua Gonçalo Nunes Siqueira; segue pelo lado sul da Rua Gonçalo Nunes Siqueira no sentido leste até o Córrego Paragem; segue pelo lado oeste do Córrego Paragem no sentido sul até a BR – 463.	7	40

## Editais

<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	136	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 46: Vinculada à UBS Quarto Plano;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Leônidas Além com a BR – 463; segue pelo lado norte da BR – 463 no sentido oeste até o Córrego Água Boa; segue pelo lado leste do Córrego Rego D água no sentido norte contornando-o até a Rua Frei Antônio; segue pelo lado sul da Rua Frei Antonio no sentido leste até a Rua Abdias Frazão do Nascimento; segue pelo lado oeste da Rua Abdias Frazão do Nascimento no sentido sul até a Rua Gonçalves Nunes Siqueira; segue pelo lado sul da Rua Gonçalves Nunes Siqueira no sentido leste até a Rua Leônidas Além; segue pelo lado oeste da Rua Leônidas Além no sentido sul até a BR – 463.	7	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	137	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 47: Vinculada à UBS CSU;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Cafelândia com a Rua Gonçalves Nunes Siqueira; segue pelo lado norte da Rua Gonçalves Nunes Siqueira no sentido oeste até o Córrego Rego D água; segue pelo lado leste do Córrego Rego D água no sentido norte até a Rua Pureza Carneiro Alves; segue pelo lado sul da Rua Pureza Carneiro Alves no sentido leste até a Rua Leônidas Além; segue pelo lado oeste da Rua Leônidas Além no sentido sul até a Rua Januário Pereira de Araújo; segue pelo lado sul da Rua Januário Pereira de Araújo no sentido leste até a Rua Cafelândia; segue pelo lado oeste da Rua Cafelândia no sentido sul até a Rua Gonçalves Nunes Siqueira.	7	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	138	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 48: Vinculada à UBS CSU;</b> inicia-se a partir do encontro do Córrego Paragem com a Rua Gonçalves Nunes Siqueira; segue pelo lado norte da Rua Gonçalves Nunes Siqueira no sentido oeste até a Rua Cafelândia; segue pelo lado leste da Rua Cafelândia no sentido norte até a Rua Áurea de Mattos Carvalho; segue pelo lado sul da Rua Áurea de Mattos Carvalho no sentido leste até o Córrego Paragem; segue pelo lado oeste do Córrego Paragem no sentido sul até a Rua Gonçalves Nunes Siqueira.	7	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	139	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 49: Vinculada à UBS Santo André;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Hayel Bom Faker com a Rua Áurea de Mattos Carvalho; segue pelo lado norte da Rua Áurea de Mattos Carvalho no sentido oeste até a Rua Cafelândia; segue pelo lado leste da Rua Cafelândia no sentido norte até a Rua Januário Pereira de Araújo; segue pelo lado norte da Rua Januário Pereira de Araújo no sentido oeste até a Rua Leônidas Além; segue no lado leste da Rua Leônidas Além no sentido norte até a o encontro com o Córrego Rego D água; segue pelo lado leste do Córrego Rego D água no sentido norte até a Rua Araguaia; segue do lado sul da Rua Araguaia no sentido leste até a Rua Cafelândia; segue do lado oeste da Rua Cafelândia no sentido sul até a Rua Itamarati; segue do lado sul da Rua Itamarati no sentido leste até a Rua Hayel Bom Faker; segue no lado oeste da Rua Hayel Bom Faker no sentido sul até a Rua Áurea de Mattos Carvalho.	7	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	140	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 50: Vinculada à UBS Santo André;</b> inicia-se a partir do encontro do Córrego Paragem com a Rua Áurea de Mattos Carvalho; segue pelo lado norte da Rua Áurea de Mattos Carvalho no sentido oeste até a Rua Hayel Bom Faker; segue pelo lado oeste da Rua Hayel Bom Faker no sentido norte até a Rua Professora Anônia Cândida de Melo; segue pelo lado sul da Rua Professora Anônia Cândida de Melo no sentido leste até o Córrego Paragem; segue pelo lado oeste do Córrego Paragem no sentido sul até a Rua Áurea de Mattos Carvalho.	7	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	141	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 51: Vinculada à UBS Santo André;</b> inicia-se a partir do encontro do Córrego Paragem com a Rua Professora Anônia Cândida de Melo; segue pelo lado norte da Rua Professora Anônia Cândida de Melo no sentido oeste até a Rua Hayel Bom Faker; segue do lado leste da Rua Hayel Bom Faker no sentido norte até a Rua Ipiranga; segue no lado sul da Rua Ipiranga no sentido leste até o Córrego Paragem; segue no lado oeste do Córrego Paragem no sentido sul até a Rua Professora Anônia Cândida de Melo.	7	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	142	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Área 52: Vinculada à UBSF Seleta;</b> inicia-se a partir do encontro da Avenida Presidente Vargas com o Córrego Laranja Doce; segue pelo lado norte do Córrego Laranja Doce no sentido oeste até o encontro da Rua Benjamin Constant; segue pelo lado norte da Rua General Câmara no sentido oeste até a Rua General Osório; segue no lado oeste da Rua General Osório no sentido sul até a Rua Manoel Santiago; segue no lado norte da Rua Manoel Santiago no sentido oeste até a Rua Barão do Rio Branco; segue pelo lado oeste da Rua Barão do Rio Branco no sentido sul até a Rua Iguassú; segue pelo lado norte da Rua Iguassú no sentido oeste até o encontro da Rua Amael Pompeu Filho, continuando do lado nordeste da Rua Amael Pompeu Filho no sentido noroeste até a Linha de Divisa do Bairro Parque Alvorada; segue a sudeste da Linha de Divisa do Bairro Parque Alvorada no sentido nordeste até a Linha do Perímetro Urbano; segue do lado sul da Linha do Perímetro Urbano no sentido leste contornando no sentido norte e leste até a Linha da Divisa do Bairro Jardim Monte Alegre; segue do lado oeste da Linha da Divisa do Bairro Jardim Monte Alegre no sentido sul até o encontro da Avenida Presidente Vargas; segue do lado oeste da Rua Presidente Vargas no sentido sul até a o Córrego Laranja Doce.	7	40

**Editais**

<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	143	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 53: Vinculada à UBS Santo André;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Alberto Leopoldo De La Cruz Van Suypene com a Rua Benedita Martinho de Souza; segue pelo lado norte da Rua Benedita Martins de Souza no sentido oeste até o Córrego Paragem, continuando pelo lado norte da Rua Ipanema no sentido oeste até a Rua Rio Brilhante; segue pelo lado leste da Rua Rio Brilhante no sentido norte até a Rua João Correia Neto; segue pelo lado sul da Rua João Correia Neto no sentido leste até a Rua 20 de Dezembro; segue pelo lado leste da Rua 20 de Dezembro no sentido norte até a Rua Cuiabá; segue pelo lado sul da Rua Cuiabá no sentido leste até o Parque Arnulpho Fioravante; segue do lado oeste contornando o Parque Arnulpho Fioravante no sentido leste até a Rua 1º de Abril; segue pelo lado sul da Rua 1º de Abril no sentido leste até a Rua Alberto Leopoldo De La Cruz Van Suypene; segue pelo lado oeste da Rua Alberto Leopoldo De La Cruz Van Suypene no sentido sul até a Rua Benedita Martinho de Souza.	7	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	144	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 54: Vinculada à UBS Santo André;</b> inicia-se a partir do encontro da Rua Rio Brilhante com a Rua Ipanema; segue pelo lado norte da Rua Ipanema no sentido oeste até a Rua Hayel Bon Faker; segue pelo lado oeste da Rua Hayel Bom Faker no sentido sul até a Rua Itamarati; segue no lado norte da Rua Itamarati no sentido oeste até a Rua Cafelândia; segue do lado leste da Rua Cafelândia no sentido norte até a Rua Araguaia; segue do lado norte da Rua Araguaia no sentido oeste até o Córrego Rego D água; segue no lado leste do Córrego Rego D água no sentido norte até o encontro com a Avenida Liberdade, continuando do lado leste da Avenida Liberdade no sentido norte até a Rua Cuiabá; segue pelo lado sul da Rua Cuiabá no sentido leste até a Rua 20 de Dezembro; segue pelo lado oeste da Rua 20 de Dezembro no sentido sul até a Rua João Correia Neto; segue pelo lado norte da Rua João Correia Neto no sentido oeste até a Rua Rio Brilhante; segue pelo lado oeste da Rua Rio Brilhante no sentido sul até a Rua Ipanema.	7	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	145	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 201: Vinculada à UBSF Itahum:</b> compreende toda a área geográfica do Distrito de Itahum.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	146	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 202 – A: Vinculada à UBSF Vila São Pedro:</b> compreende toda a área geográfica do distrito de São Pedro.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	147	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 202 – B: Vinculada à UBSF Panambi:</b> compreende toda a área geográfica do Distrito de Panambi.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	148	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 203: Vinculada à UBSF Indápolis:</b> compreende toda a área geográfica do Distrito de Indápolis.	2	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	149	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 204: Vinculada à UBSF Vila Vargas:</b> compreende toda a área geográfica do Distrito de Vila Vargas.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	150	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 205 – A: Vinculada à UBSF Formosa:</b> compreende toda a área geográfica do Distrito de Formosa.	1	40
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	151	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo e residir na área de atuação, conforme Lei Municipal nº3017, de 11/12/07	<b>Area 205 – B: Vinculada à UBSF Macaúba:</b> compreende toda a área geográfica do Distrito de Guassú.	1	40
<b>Agente de Combate às endemias</b>	252	Agente de Controle de Vetores de Campo	Nível Fundamental Completo		20	40
	253	Agente de Controle de Vetores de Bloqueio			10	40
	254	Agente de Zoonoses			8	40

O mapa representativo das Áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, descritas acima estão disponíveis para consulta no site da FAPEMS, nas Agências dos Correios do município de Dourados e na Secretaria Municipal de Saúde de Dourados.

## Editais

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

CARGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBSF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade em todos os ciclos de vida, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/Gm, de 3 de janeiro de 2002; Cumprir com as atribuições específicas do cargo e comuns a todos os profissionais das ESF conforme a Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.	532,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores; Realizar pesquisa de larvas de mosquitos em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nos municípios infestados e em armadilhas e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação), sempre em ação conjunta com os moradores; Realizar o controle químico com manuseio de inseticida, pela sua aplicação, sempre que o controle mecânico for insuficiente para eliminar os potenciais criadouros existentes; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, os não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Orientar a comunidade em geral sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças em residências e em estabelecimentos diversos; Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.	443,56
	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE BLOQUEIO	Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva; não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alergênicos; realizar o tratamento focal e peri-focal de pontos estratégicos (borracharias, ferros-velho, sucatas, cemitério, dentre outros) com o manuseio de inseticida; preparar e manipular inseticida para uso em máquinas costais para aplicação em residências e em estabelecimentos diversos; realizar aplicação de inseticida com máquina ultra-baixo volume em veículos automotivos no período da madrugada e à noite.	443,56
	AGENTE DE ZONOSSES	Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva; captura de cães e gatos; vacinação contra a raiva em cães e gatos; participação de campanhas educativas sobre a raiva e outras zoonoses de importância em saúde pública, bem como a posse responsável de cães e gatos; colher material biológico a ser enviado ao laboratório oficial para monitoramento do vírus rábico e outras zoonoses de importância em saúde pública no município; cuidar e tratar dos animais do canil e gatil do Centro de Controle de Zoonoses, bem como manter o asseio e a limpeza deste local; auxiliar na eutanásia canina e felina juntamente com o médico veterinário; atender notificações de recolhimento de animais domésticos em vias públicas e em domicílio mediante autorização assinada pelo interessado; realizar programas de controle populacional canino e felino juntamente com o médico veterinário, como castração e posse responsável, principalmente a adoção de cães e gatos; atender notificações de recolhimento de grandes animais (bovinos, eqüídeos) em vias públicas e rodovias ao Centro de Controle de Zoonoses; realizar fiscalizações zoonosológicas de animais domésticos; de pequeno porte (suínos, caprinos, ovinos, galináceos, palmípedes, dentre outros) e de grande porte em domicílios; expedindo notificações, lavratura de autos de infração; imposição de penalidade e orientações em geral; realizar vistorias de orientação e educação sanitária junto à população, quando da detecção de problemas que causem risco à saúde das pessoas; orientar munícipes sobre medidas de controle de outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores.	443,56

## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antónímia; Denotação e Conotação.

## MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Graus. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOMENTE PARA O CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Política Nacional da Atenção Básica Portaria Federal nº 648/GM de 28/03/2006; Portaria Federal nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose, Saúde Bucal, Métodos contraceptivos, Higiene Pessoal e Comunitário, Cuidados com a Criança, Cuidados com a Gestante, Aleitamento Materno, Desnutrição Infantil, Prevenção do câncer de colo de útero e mama; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOMENTE PARA OS CARGOS/FUNÇÕES: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS; AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE BLOQUEIO E AGENTE DE ZONOSSES

Noções gerais sobre Dengue e outras Zoonoses; higiene ambiental e saneamento; ações de controle de focos, vetores e orientações sobre à vigilância ambiental e epidemiológica.

## Extratos de Atos Administrativos

### EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

#### LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Meses:	Período:
JOSE DE LIMA	SEHMSUR	255	3	1/3/08 a 31/05/08
MARIA DIAS PRIMO	SEHMSUR	277	3	1/03/08 a 31/05/08

#### LICENÇA A GESTANTE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
LUCIANA PEREIRA DE SANTANA DOS SANTOS	SEHMSUR	338	120	30/01/08 a 28/05/08
MARCIA AQUINO MAGALHAES	SEMED	330	120	29/12/07 a 26/04/08
JOSIMAR PEREIRA DA SILVA SOUZA	SEMED	378	120	29/01/08 a 27/05/08

#### LICENÇA PATERNIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
ORLANDO VALMACEDA VERON	GMD	340	5	28/01/08 a 01/02/08

#### APOSTILAMENTO DE NOME:

De:	Para:	Setor:	Resolução nº.:
ELIZANGELA APARECIDA REGHIN	ELIZANGELA APARECIDA REGHIN ARIAS	SEMGEPI	344

#### AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:
CELIA REGINA DE ARAUJO	SEMGEPI	279	2.682
MARTA LUIZA DA CRUZ	SEMS	335	2.006
JANAINA ROMERO ALVES DA SILVA	SEMED	336	1124
DANIEL DO NASCIMENTO BRITO	PGM	337	2.462

#### READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Meses:	Período:
LUZIA MORAIS DE LIMA	SEMASES	339	6	17/01/08 a 14/07/08

#### LICENÇA NOJO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:
RITA CASSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	SEMS	341	2
ANGELITA FERREIRA DA SILVA	SEMS	342	8

#### REMOÇÃO

Nome:	De:	Para:	Resolução nº.:	A partir de:
MARCIO PRUDENCIANO ANGELICO	SEMS	SEMASES	377	1/2/2008
LUIZ ALBERTO LIMA DE FRANÇA	SEMS	SEMASES	376	01/02/08

# Outros Atos

## Edital

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Jorge Luiz Fernandes Cardoso presidente da Organização Douradense de Associações Comunitárias – ODAC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social da Associação da Juventude do Futuro do Assentamento Amparo, convoca atendendo ao senhor Joaquim Rodrigues, presidente da referida Associação do assentamento acima citado para uma Assembléia Geral Ordinária de eleição da nova diretoria, a ser realizada no dia 09 de março de 2008, na sede da entidade, sito ao centro urbano, das 10:00 às 16:00 horas, devendo os moradores interessados em registrar chapa comparecer até o dia 29 de fevereiro de 2008 das 8h às 11h, e das 13h às 17h de segunda a sexta-

feira na residência do Sr. Joaquim Rodrigues.

Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Informações telefone- 8144-6757, 8153-7602 ou 9225-1160

Dourados, 08 de fevereiro de 2008.

Jorge Luiz Fernandes Cardoso  
Presidente da ODAC

Joaquim Rodrigues  
Presidente da Associação

**Atas****ATA N.º 011/2007 COMDAM**

Aos 25 de outubro de 2007, quinta-feira, às 09 horas, estiveram reunidos ordinariamente na sala de reuniões do IMAM, situado à rua Oliveira Marques, 558, Vila Matos, Dourados - MS, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM. A reunião foi aberta pelo presidente do COMDAM, Sr. Jean Bart, com a leitura da pauta de convocação e leitura e votação da ata da reunião anterior. A ata foi aprovada sem correções. A seguir o Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente Mário César Tompes da Silva apresentou proposta apresentada de homenagear os ambientalistas Primo Fioravante Vicente (in memoriam) e o Engenheiro Florestal Bernardino da Costa Bezerra. Tal homenagem seria na forma de placas comemorativas individuais em que seriam destacados os feitos dos homenageados, seguida de plantio de árvores, formando uma espécie de memorial, no Parque Antenor Martins. Alguns conselheiros lembraram que o Sr. Bernardino Bezerra já recebera homenagens anteriores, mas não houve discordância quanto a escolha dos mesmos, o dia proposto foi trinta e um de outubro do ano corrente, às dezesseis horas, devendo ser divulgado na imprensa e nas escolas localizadas no entorno do Parque. Em seguida o Dr. Mário C. Tompes apresentou o projeto de Coleta Seletiva e Reciclagem Amigo da Cidade: Recolhe e Recicla. Existe grande possibilidade de se conseguir recursos do Ministério do Meio Ambiente para implementar o projeto, cuja idéia original é do ano de dois mil e dois, sendo parte integrante de um futuro Plano de Gerenciamento de Recursos Sólidos, que já avançou nas seguintes ações, pois já foram realizadas ações como a análise gravimétrica do lixo, Implantação do Aterro Sanitário, Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) do antigo lixão e Implantação da AGECCOLD- Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados (Catadores). A reciclagem permitiria a redução em vinte e cinco por cento dos resíduos sólidos urbanos, elevando a vida útil do aterro sanitário de vinte para vinte e cinco anos ou mais. Foi apresentado quadro comparativo do crescimento populacional de Dourados, com o volume previsto de coleta de lixo para os próximos anos, sendo que a cidade já atingiu no ano de dois mil e sete, os valores previstos somente para o ano de dois mil e dez. A cidade seria dividida em catorze setores definidos com base no número de residências e volume de recicláveis. No entanto, como o projeto já tem cinco anos, já foram feitas mudanças na definição dos setores no que tange à coleta de lixo convencional, o que, provavelmente, deverá ser acompanhado pela coleta seletiva. O trabalho deverá ser acompanhado de ampla divulgação e de educação ambiental visando esclarecimento da população. São previstos, adicionalmente: separação na fonte geradora dos materiais recicláveis; caixa fornecida pela prefeitura para cada casa, que seria coletada porta a porta com caminhão específico, com divisórias de separação entre os diferentes materiais; implantação de pontos de entrega voluntária (PEV); implantação de quatro unidades de triagem de material reciclável, onde a AGECCOLD, em operação, já é a primeira delas; as demais seriam implantadas no Jardim Flórida II, Jd. Márcia e no aterro sanitário, cada uma com capacidade de triagem de vinte e cinco toneladas por dia. Cada um dos setores será alvo de coleta uma vez por semana, com dois caminhões ou por catadores cooperados; a área central da cidade e a região do Shopping teria coleta feita com carrinhos. O orçamento, com valores do ano de dois mil e dois estava previsto para se gastar o total de R\$ 1.560.400, divididos da seguinte forma: Sistema de coleta porta a porta: R\$ 471.200,00,

Três Centrais de triagem com quinhentos metros quadrados R\$ 730.700,00, equipamentos e carrinhos para coleta: R\$ 325.500,00; Escritório: R\$ 33.000,00. Atualmente já se faz coleta seletiva em dois bairros e serão mais 4 bairros até o fim de 2007, o material coletado sofre triagem na AGECCOLD. Diante do projeto proposto os conselheiros fizeram as seguintes propostas: retirar a AGECCOLD do local atual, pois segundo a Profa. Maria Alice a mesma está localizada na APP do córrego Paragem; Melhorar os procedimentos internos nos centros de triagem de forma a diminuir a necessidade de área dos mesmos; Aumentar a divulgação ambiental nas escolas; Instalar pontos de entrega voluntária (PEV's) próximos a escolas; Utilizar coletores mais baratos; Uso de uma única balança rodoviária para pesar o lixo ou utilizar balanças de terceiros; Utilizar mais carrinhos para as coletas, o que envolve mais trabalhadores no projeto, destacando seu aspecto social de geração de renda; Procurar mais parceiros para o projeto, evitando ficar dependente de poucos; Envolver ONG's no processo. Há exemplo de coletas seletivas feitas exclusivamente por ONG's, que após um tempo apoiadas pela prefeitura, tornaram-se independentes e autosuficientes com a renda proveniente da reciclagem; Atualização do projeto levando em conta o crescimento da cidade e atualização dos custos e incorporação das sugestões do COMDAM; Essa atualização deve levar em torno de 40 dias; Encaminhar o projeto para o Egon Krakhecke após atualizado. O Secretário Mário Cezar Tompes disse que existe a possibilidade de conseguir recursos para investir no Parque Linear do Paragem, construindo duas vias marginais, realizando o cercamento e fazendo as desapropriações necessárias. A seguir passou-se a análise das correspondências recebidas e emitidas: comunicou-se o envio do Of. 30 ao Secretário Mário Cezar Tompes, discorrendo sobre sugestões apresentadas pelo COMDAM para o projeto do Parque Natural Municipal do Paragem, comunicou-se o envio do Of. 31 ao Prefeito Laerte Tetila, discorrendo sobre a perda de mandato de representantes da Prefeitura no COMDAM em função de faltas sistemáticas não justificadas. Em seguida o Biólogo do IMAM Raphael Ramos Spessoto apresentou a idéia central do projeto Cidade Educadora de Recuperação dos Córregos Urbanos. Inicialmente seriam 4 córregos, mas a idéia atual é trabalhar todos os 8 córregos urbanos de Dourados, o projeto pretende incluir ações ambientais, de infra-estrutura e sócio-ambientais.

Entre as ações ambientais e de infra-estrutura estão incluídas: desapropriação e remoção de famílias residentes em áreas de risco ou fundo de vale; ampliação da malha asfáltica, ampliação da rede de esgoto e água encanada, ampliação da coleta de lixo. A recuperação dos córregos deve ter, também, caráter histórico-cultural e social, além do caráter ambiental. Ainda não existem recursos para o desenvolvimento do projeto, sendo assim é essencial agregar projetos que já existem, como os realizados no CRAS do Cachoerinha, que apresentam bons resultados, para a recuperação dos córregos é necessário também inventariar zôo-botânicos e constituir de maneira efetiva o comitê de Bacia do Rio Ivinhema. As universidades da cidade deverão dar suporte teórico e técnico ao projeto. Nada mais havendo a relatar eu, Walder Antônio Gomes de Albuquerque Nunes, membro do COMDAM, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pelo presidente.

Jean Bart  
Presidente do COMDAM

Walder Antônio Gomes de Albuquerque Nunes  
Membro do COMDAM

**ATA N.º 012/2007 COMDAM**

Aos 30 de novembro de 2007, sexta-feira, às 09 horas, estiveram reunidos ordinariamente na sala de reuniões do IMAM, situado à rua Oliveira Marques, 558, Vila Matos, Dourados - MS, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM. A reunião teve início com o Conselheiro Cezar Scheid colocando sobre a polêmica que existe entre o entendimento sobre os chamados plásticos oxo-biodegradáveis, que na verdade não tem nada de "bio", pois não se degradam, mas sim se fragmentam na natureza. Os comerciantes destes materiais divulgam de forma equivocada tais materiais como material ecológico, até impondo projetos de lei para sua implantação, e segundo Cezar a saída seria mesmo a reciclagem. Passando a pauta, o empresário e ambientalista Romen Barleta pediu espaço no conselho para participar da reunião e expor sobre a problemática da arborização de Dourados, segundo Barleta a Administração Municipal tem colocado alguns obstáculos para que o empresário faça arborização na cidade e nesta semana procurou a Prefeitura para buscar auxílio no plantio de 520 mudas de árvores, e os mesmos disseram que não tinham caminhão disponível para regar as árvores que seriam plantadas. O mesmo ainda fez algumas críticas, com relação à reposição de árvores que na maioria são repostas com mudas em tubetes, que são muito pequenas e ainda há o caso das mudas que são plantadas, acabam sendo arrancadas e o poder público não faz nada, sendo assim, o empresário gostaria que o Conselho colocasse regras em relação à quantidade, forma de plantio e tamanho das árvores, ainda cobrou solução para o remanescente florestal da rua Monte Alegre que foi retirado para que um loteamento fosse implantado. disse que ninguém fez nada a respeito, o mesmo exige que os órgãos ambientais e fiscais da prefeitura sejam mais rigorosos e reavaliem os critérios utilizados para que as coisas aconteçam de forma correta. A conselheira Ana Luiza, concordou que algumas coisas nesse sentido tem acontecido, mas em relação ao remanescente da rua Monte Alegre, Ana lembrou que o assunto foi discutido em 2003 com a sociedade em Audiência Pública e o proprietário que comprou a área já a comprou porque estava incluída no Plano Diretor para o fim proposto. As discussões relativas e de interesse de toda a sociedade estão sendo discutidas na nova Lei do Uso do Solo que está na Câmara para ser votada e que alterações ainda podem ser feitas, mas os interessados devem buscar se interar para que não seja aprovado uma lei que não esteja a contento. O Conselheiro Bosco disse que com relação ao tamanho e reposição das mudas de árvores, tudo é feito de

acordo com a lei que Romen deveria se interar de alguns assuntos para que não venha a se irritar por coisas que já foram bastante discutidas, Ana Luiza disse que não existe ainda um Plano Diretor de Arborização Urbana para o município de Dourados, Romen disse que não sabia que não existe tal plano. Maria Alice parabenizou o trabalho de Romen Barleta e disse que os Parques da cidade não possuem árvores e que se coloca a disposição como representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para ajudar no que for possível. Cezar disse que uma das medidas importantes sobre a questão da arborização, seria a realização de um simpósio para discutir e subsidiar um Plano Diretor de Arborização. A Conselheira Luciana do SEMAC/IMASUL colocou que deveria se analisado também as espécies adequadas para serem plantadas na região para evitar equívocos já existentes (como o plantio de Sibipiruna por exemplo), Cezar disse que poderia ser incluído no Plano a substituição de mil Sibipirunas por ano. Sendo assim, foi sugerido que o conselho encaminhe uma emenda ao Projeto de Lei de Uso do Solo, na parte que dispõe sobre o plantio de árvores. Em relação ao plantio das 520 mudas proposto pelo empresário Romen Barleta o conselho se colocou à disposição para intermediar junto ao poder público sobre o plantio dessas mudas. Passando a definição dos representantes do COMDAM para representá-lo no Projeto da Cidade Educadora de Recuperação dos Córregos, ficou definido apenas o suplente que será o Sr. Marcos Falco e que o titular será escolhido na próxima reunião. Antes disso Ana Luiza fez uma explanação de como vão ser distribuídas as tarefas entre as entidades ligadas ao projeto da Cidade Educadora, que será através de um Conselho Gestor. O Fiscal Ambiental Daniel Alves dos Santos pediu espaço na reunião para expor uma preocupação da sociedade quanto a construção do mega conjunto habitacional de 1.476 apartamentos, pois na região não existe esgoto e não sabe qual será a destinação final dos efluentes gerados naquele local. O conselheiro Sidnei Camacho finalizou a reunião expondo sobre uma pesquisa que realizou e que concluiu um relatório sobre a destinação dos óleos lubrificantes, colocou que existe um consumo de aproximadamente 35 mil litros por ano, mas que apenas 10 mil litros são recolhidos, sendo assim, providências tem que ser tomadas para que todo este óleo seja recolhido. Nada mais havendo a relatar eu, Marcos Falco de Lima, membro do COMDAM, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pelo presidente.

Jean Bart  
Presidente do COMDAM

Marcos Falco de Lima  
Membro do COMDAM

**ATA N.º 013/2007 COMDAM**

Aos 14 de dezembro de 2007, sexta-feira, às 09 horas, estiveram reunidos ordinariamente na sala de reuniões do IMAM, situado à rua Oliveira Marques, 558, Vila Matos, Dourados - MS, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM. A reunião teve início com a exposição da Conselheira Ana Luiza de Ávila Lacerda sobre alvará de funcionamento e habite-se. Ela iniciou o discurso informando aos presentes conselheiros o histórico referente ao alvará de funcionamento e habite-se, segundo Ana Luiza a cidade de Dourados possui a proporção adequada às leis que regularizam o alvará de funcionamento e habite-se. A partir da década de 90, esta adequação se deu também mediante a dinâmica de crescimento ocorrida no município. Sendo assim, o Plano Diretor de 2002 foi elaborado para a adequação da lei que regulariza este tipo de documento. Para tal, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) é acionado para a regularização da construção de alguma obra. A conselheira lembra que não cabe ao CMDU a regularização da ocupação do solo a ser utilizado, sendo esta função atribuída ao habite-se. Este último é o documento responsável pela autorização da ocupação do solo, sendo inevitável a presença do habite-se para a liberação do alvará de funcionamento. Segundo Ana Luiza, uma série de fatores impede a liberação do alvará de funcionamento. Além disso, segundo a nova lei para aplicação da outorga onerosa serão utilizados dois instrumentos: uma aerofotogrametria de 1994 e uma foto de satélite de 2004. As edificações anteriores a 1994 estarão isentas do pagamento da outorga onerosa. Entre os anos de 1994 e 2004, as edificações levantadas neste período terão que efetuar o pagamento de 50% do valor da outorga onerosa, e após o ano de 2004, o pagamento será integral. Ao término da fala da conselheira Ana Luiza, o Conselheiro João Bosco pediu à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, conforme a lei complementar n.º 72 de 30 de setembro de 2003, urgência na constituição do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Dourados. As discussões seguintes atheram-se sobre a ocupação do solo. O Conselheiro César Scheide completou a explanação colocando a importância da constituição do Comitê de Gestão de Bacias do Rio Dourados e dos conselhos gestores para o uso da água na região de Dourados. Seguindo a pauta, o Conselheiro João Bosco convidou os conselheiros presentes para a cerimônia de apresentação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Paragem, a primeira Unidade de Conservação Ambiental do Município de Dourados. O Plano de Manejo citado foi elaborado pelo Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento - IMAD, e será apresentado pelo Dr. Mario Vito Comar, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dourados, às 15h00min no dia 14 de dezembro de 2007. O recurso para a elaboração do Plano de Manejo foi obtido através do Fundo Municipal de Meio Ambiente. A Conselheira Simone Ceccon retificou dizendo que na verdade se trata de uma proposta de Plano de

Manejo, visto que este planejamento está passível de alterações, conforme a necessidade. Aproveitando o momento, o Conselheiro João Bosco convidou os demais conselheiros para o lançamento da obra das futuras instalações do Instituto do Meio Ambiente - IMAM e da Guarda Municipal de Dourados no dia 18 de dezembro de 2007, às 08h00 min, no Parque Amulpho Fioravanti. As novas instalações aproveitaram a antiga estrutura de concreto edificada há 14 anos como projeto para a Câmara Municipal. Esta ação faz parte do cronograma especial de aniversário dos 72 anos da cidade de Dourados. Continuando a pauta, o Presidente do Conselho, Jean Bart, afirmou que a prioridade do COMDAM para o ano de 2008 é a capacitação do corpo técnico do IMAM. Entretanto, o Presidente comentou que para isso, faz-se necessário o aumento do quadro efetivo de funcionários. O Conselheiro João Bosco diz que não existe um plano de arborização para o Município de Dourados. Ele apresentou dois processos de corte, e enfatizou a importância da Câmara de Corte de Árvores, que após estas palavras, foi constituída pelos seguintes conselheiros: César Augusto Scheide, César Augusto Lutti, Luis Carlos Moraes, Jean Bart Hostyn Lima, João Bosco Sarubbi Mariano e Lincoln Fernandes. O conselheiro João Bosco finalizou sua fala solicitando o envio de um ofício para o Gerente Regional da SANESUL Odilon Azambuja para a apresentação do Projeto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC. Em seguida, o Conselheiro César Scheide questionou a legalidade da aprovação do uso de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para a construção da sede do IMAM. Em resposta, o Conselheiro João Bosco informa que segundo informações, o Diretor Presidente do IMAM, José Marques Luiz verificou a legalidade do uso de recursos desde que aprovado pelo conselho gestor do mesmo, o que, segundo o presidente do COMDAM ocorreu por unanimidade favorável ao uso do recurso para este fim. A conselheira Maria Alice solicitou o envio de um ofício para o secretário de Planejamento Mario Cezar Tompes para reapresentar o projeto da Implantação da Coleta Seletiva no Município. Em seguida, ela promoveu a sugestão o nome da Prof. Laís Brandão da Universidade de Brasília - UNB para participação na IX Semana do Meio Ambiente. O Conselheiro César Scheide completou a lista de sugestão indicando os nomes da Professora Maria Esmeralda Soares Payão Demattê da UNESP - Jaboaticabal, especialista na área de Arborização Urbana, e do Presidente do Instituto Sócio - Ambiental de Plástico da ABIEF e ABIPLAST - PLASTIVIDA, Francisco de Assis Esmeraldo, com os temas "Uso correto e sustentável do Plástico" e "Plástico Biodegradável do Mundo". Nada mais havendo a relatar eu, Maria Alice Carolino, membro do COMDAM, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelo conselho, vai assinada por mim e pelo presidente.

Jean Bart  
Presidente do COMDAM

Maria Alice Carolino  
Membro do COMDAM